SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 20 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3829

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10 26

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1574/2026.
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 Nova Lei de Licitações e Contratos.
COTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: W3 CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - CNPJ Nº 26.742.045/0001-25
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, financeira e orçamentária para a Câmara Municipal de Minaçu-GO, por período de 12 (doze), meses.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/05/2026 a 18/05/2027.
VALOR DO CONTRATO: R$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seissentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.35.00.
Subelemento: 0 Serviço de Consultoria.
DATA ASSINATURA: 18/05/2026.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:884E0DEE

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO**:** **2026130510003478**
FORNECEDOR**:** **PAPELARIA SUPREMA LTDA** CNPJ**: 03.069.449/0001-02**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 1.031.0001.2001.0000339030 - MATERIAL DE CONSUMO.**
VALOR TOTAL**: R$ 7.866,00 (sete mil oitocentos e sessenta e seis reais)**

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **2026130510003478,** AUTORIZO A **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS,** com base no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2026.

Santa Helena de Goiás – GO, 19 de maio de 2026.

Aprovado Por:

ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:BF778A76

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 236/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para Serviço de monitoras para efetivação do cadúnico e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Serviço de monitoras para efetivação do cadúnico;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Fundo municipal de Assistência social;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de monitoras para efetivação do cadúnico para atender ao fundo municipal de assistência social de amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de monitoras para efetivação do cadúnico para atender ao fundo municipal de assistência social de amaralina por meio da PRISCILA CUNHA PIRES, TITULAR do CPF sob nº 025.950.341-03,localizada na AV ANTONIO A DIAS – CENTRO –CEP 75.593-000–AMARALINA-GO, GEOVANA ARAUJO DE SOUZA, TITULAR do CPF sob nº 708.144.241-20,localizada na FAZENDA SÃO JOAQUIM .- ZONA RURAL –CEP 75.593-000–AMARALINA-GO LAIZA MARIANA RODEIGUES FERREIRA,TITULAR do CPF sob nº 701.962.451-09,localizada na AV GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA – CENTRO –CEP 75.593-000–AMARALINA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)** em favor da empresa PRISCILA CUNHA PIRES, TITULAR do CPF sob nº 025.950.341-03,localizada na AV ANTONIO A DIAS – CENTRO –CEP 75.593-000–AMARALINA-GO, GEOVANA ARAUJO DE SOUZA, TITULAR do CPF sob nº 708.144.241-20,localizada na FAZENDA SÃO JOAQUIM .- ZONA RURAL –CEP 75.593-000–AMARALINA-GO LAIZA MARIANA RODEIGUES FERREIRA,TITULAR do CPF sob nº 701.962.451-09,localizada na AV GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA – CENTRO –CEP 75.593-000–AMARALINA-GO**,**para contratação de monitoras para efetivação do cadúnico para atender ao fundo municipal de assistência social de amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a PRISCILA CUNHA PIRES, TITULAR do CPF sob nº 025.950.341-03,localizada na AV ANTONIO A DIAS – CENTRO –CEP 75.593-000–AMARALINA-GO, GEOVANA ARAUJO DE SOUZA, TITULAR do CPF sob nº 708.144.241-20,localizada na FAZENDA SÃO JOAQUIM .- ZONA RURAL –CEP 75.593-000–AMARALINA-GO LAIZA MARIANA RODEIGUES FERREIRA,TITULAR do CPF sob nº 701.962.451-09,localizada na AV GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA – CENTRO –CEP 75.593-000–AMARALINA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 19 dias de maio de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:679EDC67

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 237/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO VEICULAR PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO VEICULAR PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO VEICULAR PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO VEICULAR PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO VEICULAR PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio da empresa NOVO RIO COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.014.268/0003-68, com sede na AV BRASILIA, nº 28, VILA PRIMAVERA - Porangatu, GO - CEP: 76.552-040;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 1.334,03 (Mil trezentos e trinta e quatro reais e três centavos),** para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO VEICULAR PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 19 de maio de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:C2BA122F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA Nº010/2026 DA PORTARIA Nº704/2026

ERRATA Nº 010/2026 19 DE MAIO DE 2026.

Venho por meio deste, corrigir o texto da Portaria de Viagem nº **704/2026, de 18 de maio de 2026**, do servidor: **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO**, motorista, funcionário público municipal, CPF nº **085.056.968-08,** o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**.**

Onde-se lê:

... devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100, 00 (Cem reais)**

Leia-se:
... devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (19/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:98F32B80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 715/2026

PORTARIA FMS Nº715/2026 19 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar o veículo em questão para revisão e manutenção junto a **MITSHUBISHI MOTORS** e também levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: TGF2F95**, desta municipalidade com saída no dia: **18/05/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (19/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8CF11AC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 716/2026

PORTARIA FMS Nº716/2026 19 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar profissionais da saúde para participarem da **Apresentação da Carteira de Serviços** direcionada a macrorregião sudoeste, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: TGF2F95**, desta municipalidade com saída no dia:**19/05/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (19/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:DFBBDB41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 717/2026

PORTARIA FMS Nº717/2026 19 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir a servidora **KARLA DANIELLE DE JESUS**, Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Secretaria Municipal de Saúde)**, CPF nº **044.477.361-44,** por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da **Apresentação da Carteira de Serviços** direcionada a macrorregião sudoeste, com saída no dia: **19/05/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (19/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:FDC86C71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 718/2026

PORTARIA FMS Nº718/2026 19 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **CARULINE BARBOSA FARINHA,** Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde**,** CPF nº **711.648.001-32**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da **Apresentação da Carteira de Serviços** direcionada a macrorregião sudoeste, com saída no dia: **19/05/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (19/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C14A9D1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 719/2026

PORTARIA FMS Nº719/2026 19 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **CITROEN C3 – PLACAS; TGG3C17**, desta municipalidade com saída no dia; **19/05/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem Reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (19/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:949CA067

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 720/2026

PORTARIA FMS Nº720/2026 19 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO,** motorista, lotado no Departamento de Transporte**,** CPF nº **085.056.968-08**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MASTER - PLACAS; TGM5F93,** desta municipalidade com saída no dia: **19/05/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (19/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:F69A6736

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 721/2026

PORTARIA FMS Nº721/2026 19 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MARCIO PEREIRA CAMARGO,** funcionário público municipal, CPF nº **966.804.821-00**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e nesta data disponibilizado para a Secretaria Municipal de Saúde, por realizar viagem à cidade de **PARANAIBA - MS**, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT5A60**, desta municipalidade com saída no dia: **19/05/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (19/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:821694D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 722/2026

PORTARIA FMS Nº722/2026 19 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para realizar tratamento especializado **(EMERGENCIA),** conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; QTW2D04,** desta municipalidade com saída no dia: **18/05/2026**, e retorno previsto para o dia **19/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (19/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:0223394D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 723/2026

PORTARIA FMS Nº723/2026 19 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA- GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar profissionais da saúde para participarem da Assembleia do **COSEMS/GO**, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: TGF2F95**, desta municipalidade com saída no dia:**20/05/2026**, e retorno previsto para o dia **22/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$530,00 (Quinhentos e Trinta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais) cada.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (19/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:F6494ADD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 724/2026

PORTARIA FMS Nº724/2026 19 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **CARULINE BARBOSA FARINHA,** Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde**,** CPF nº **711.648.001-32**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da Assembleia do **COSEMS/GO**, com saída no dia: **20/05/2026**, e retorno previsto para o dia **22/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$530,00 (Quinhentos e Trinta reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais) cada.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (19/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:BEF86D53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 725/2026

PORTARIA FMS Nº725/2026 19 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir a servidora **ANDREIA FERREIRA DE CARVALHO,** Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Secretaria Municipal de Saúde**), CPF nº **985.662.701-00**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da Assembleia do **COSEMS/GO**, com saída no dia: **20/05/2026**, e retorno previsto para o dia **22/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$530,00 (Quinhentos e Trinta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (19/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2344A35B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 726/2026

PORTARIA FMS Nº726/2026 19 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de; **JATAI, - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT UNO– PLACAS; PQD6C54,** desta municipalidade com saída no dia: **19/05/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (19/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:AC3B444C

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 285

PORTARIA Nº 285/2026 APORÉ-GO, 19 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a secretária de saúde, **NEUZÂNIA FERREIRA BENTO DA SILVA**, CPF 975.931.331-68, realizar viagem à cidade de **QUIRINÓPOLIS/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA POLICLINICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE, REFERENTE A CARTEIRA DE SERVIÇOS DAS UNIDADES DE QUIRINOPOLIS E SANTA HELENA,** no dia **19/05/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:54D49CCB

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 286

PORTARIA Nº 286/2026 APORÉ-GO, 19 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a secretária de saúde, **NEUZÂNIA FERREIRA BENTO DA SILVA**, CPF 975.931.331-68, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DA ASSEMBLÉIA DO COSEMS/GO, NO AUDITÓRIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA,** com saída no dia **20/05/2026** e retorno previsto para o dia **22/05/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 240,00 e Despesas de 02 Pernoites no valor de R$ 560,00, **com o valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:449097FB

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 287

PORTARIA Nº 287/2026 APORÉ-GO, 19 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **YAGO MARTINS DA SILVA**, CPF 036.383.921-63, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, **CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A PRIMEIRA DAMA DO ESTADO DE GOIÁS, NO PALACIO DAS ESMERALDAS, JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL,** com saída no dia **18/05/2026** e retorno previsto para o dia **20/05/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 06 alimentações no valor de R$ 300,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:262FF915

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Inclusão de dispositivo ao Edital de Credenciamento nº 01/2025, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Brazabrantes – GO, para prever a possibilidade de o CREDENCIADO receber, além dos valores fixados nas tabelas do referido Edital, valores referentes a bonificações, premiações e incentivos institucionalizados pelo Governo Federal e/ou pelo Governo do Estado de Goiás, conforme regramento específico de cada ente instituidor, mediante prévia formalização de Termo Aditivo ao respectivo Contrato de Credenciamento. CONDIÇÕES: O recebimento dos valores adicionais fica condicionado ao preenchimento, pelo credenciado, dos critérios e requisitos estabelecidos pelo ente instituidor de cada programa, observando-se integralmente a regulamentação federal e/ou estadual aplicável. Os valores não integram a remuneração base para fins de reajuste ou rescisão contratual, sendo devidos apenas enquanto vigentes os respectivos programas.
DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital de Credenciamento nº 01/2025. PRAZO PARA NOVA MANIFESTAÇÃO / IMPUGNAÇÃO: Os interessados poderão apresentar impugnação à presente retificação no prazo legal, mediante requerimento escrito encaminhado ao e-mail licitabrazabrantes@gmail.com ou protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, sita à Rua 7, Quadra 6/9, Setor Ananias, Brazabrantes – GO. INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Saúde

de Brazabrantes, Rua 7, Quadra 6/9, Setor Ananias, Brazabrantes – GO. E-mail: licitabrazabrantes@gmail.com.

Brazabrantes – GO, 19 de maio de 2026.

Ângela Stival Leal
Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Brazabrantes/GO**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Inclusão de dispositivo ao Edital de Credenciamento nº 01/2025, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Brazabrantes – GO, para prever a possibilidade de o CREDENCIADO receber, além dos valores fixados nas tabelas do referido Edital, valores referentes a bonificações, premiações e incentivos institucionalizados pelo Governo Federal e/ou pelo Governo do Estado de Goiás, conforme regramento específico de cada ente instituidor, mediante prévia formalização de Termo Aditivo ao respectivo Contrato de Credenciamento. CONDIÇÕES: O recebimento dos valores adicionais fica condicionado ao preenchimento, pelo credenciado, dos critérios e requisitos estabelecidos pelo ente instituidor de cada programa, observando-se integralmente a regulamentação federal e/ou estadual aplicável. Os valores não integram a remuneração base para fins de reajuste ou rescisão contratual, sendo devidos apenas enquanto vigentes os respectivos programas.
DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital de Credenciamento nº 01/2025. PRAZO PARA NOVA MANIFESTAÇÃO / IMPUGNAÇÃO: Os interessados poderão apresentar impugnação à presente retificação no prazo legal, mediante requerimento escrito encaminhado ao e-mail licitabrazabrantes@gmail.com ou protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, sita à Rua 7, Quadra 6/9, Setor Ananias, Brazabrantes – GO. INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Saúde de Brazabrantes, Rua 7, Quadra 6/9, Setor Ananias, Brazabrantes – GO. E-mail: licitabrazabrantes@gmail.com.

Brazabrantes – GO, 18 de maio de 2026.

ÂNGELA STIVAL LEAL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Brazabrantes/GO

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:87E9F705

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025
OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Inclusão de dispositivo ao Edital de Credenciamento nº 02/2025, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Brazabrantes – GO, para prever a possibilidade de o **CREDENCIADO** receber, além dos valores fixados nas tabelas do referido Edital, valores referentes a **bonificações, premiações e incentivos institucionalizados pelo Governo Federal e/ou pelo Governo do Estado de Goiás**, conforme regramento específico de cada ente instituidors, mediante prévia formalização de **Termo Aditivo** ao respectivo Contrato de Credenciamento.
CONDIÇÕES: O recebimento dos valores adicionais fica condicionado ao preenchimento, pelo credenciado, dos critérios e requisitos estabelecidos pelo ente instituidors de cada programa, observando-se integralmente a regulamentação federal e/ou estadual aplicável. Os valores não integram a remuneração base para fins de reajuste ou rescisão contratual, sendo devidos apenas enquanto vigentes os respectivos programas. **DEMAIS DISPOSIÇÕES:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital de Credenciamento nº 02/2025. **PRAZO PARA NOVA MANIFESTAÇÃO / IMPUGNAÇÃO:** Os interessados poderão apresentar impugnação à presente retificação no prazo legal, mediante requerimento escrito encaminhado ao e-mail licitabrazabrantes@gmail.com ou protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, sita à Rua 7, Quadra 6/9, Setor Ananias, Brazabrantes – GO. **INFORMAÇÕES:** Secretaria Municipal de Saúde de Brazabrantes, Rua 7, Quadra 6/9, Setor Ananias, Brazabrantes – GO. E-mail: licitabrazabrantes@gmail.com.

Brazabrantes – GO, 19 de maio de 2026.

ÂNGELA STIVAL LEAL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Brazabrantes/GO

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:CF74EDD6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 93 PREGÃO 083/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 083/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:083/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA EPP, CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, REIS PARAFUSOS LTDA, DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA, AGRO COMERCIAL GES LTDA, LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME**conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0007 - UN MÁQUINA DE SOLDA MIG 330 AMPERES 380 VOLTS. QUANTIDADE: 01.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 6.000,00; **2°** Valor de R$ 6.994,00; **3°** Valor de R$ 6.994,99;
4° Valor de R$ 7.395,00; **5°** Valor de R$ 7.558,87;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 19 de maio de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9806DAE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 94 PREGÃO 083/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 083/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:083/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, REIS PARAFUSOS LTDA, LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0008 - PLASMA DE CORTE PARA FERRO 200 AMPERES 220 VOLTS. QUANTIDADE: 01.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 6.000,00; **2°** Valor de R$ 6.799,99; **3°** Valor de R$ 7.599,50;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 19 de maio de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:FFFDA879

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 95 PREGÃO 083/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 083/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:083/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **STP COMERCIAL LTDA, SJS EQUIPAMENTOS LTDA, DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA, AGRO COMERCIAL GES LTDA, REIS PARAFUSOS LTDA, CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0014 - UN "MOTOSSERRA A GASOLINA DESCRIÇÃOCOM MOTOR 2 TEMPOS, EQUIPADA COM GARRA METÁLICA, GARANTE MAIOR PRECISÃO E SEGURANÇA DURANTE O CORTE, COM PARTIDA MANUAL E SISTEMA DE PARTIDA SUAVE, COM CONJUNTO COM O EQUIPAMENTO MDG1, GERA RELATÓRIOS DETALHADOS SOBRE AS HORAS TRABALHADAS, COM FILTRO HD, COM BOMBA DE ÓLEO REGULÁVEL, COMTENSOR LATERAL DA CORRENTE PERMITE UM AJUSTE RÁPIDO E FÁCIL DA CORRENTE, COM SISTEMA DE ANTIVIBRAÇÃO AO ACELERAR A MÁQUINA, COM EMPUNHADURA MULTIFUNCIONAL, CILINDRADA 62,6 CM³, POTÊNCIA 4,8 HP, TAMANHO DO SABRE 50CM". QUANTIDADE: 01.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 2.300,00; **2°** Valor de R$ 2.890,00; **3°** Valor de R$ 3.000,00;
4° Valor de R$ 4.997,45; **5°** Valor de R$ 4.997,46; 6° Valor de R$ 4.998,10;
7° Valor de R$ 6.299,99;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 19 de maio de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:2EE0BEC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 96 PREGÃO 083/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 083/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:083/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA EPP, DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA, TECNO COM INFORMATICA LTDA, LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0015 - UN FURADEIRA DE BANCADA COLUNA 80 CM 220 VOLTS. QUANTIDADE: 01.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 1.500,00; **2°** Valor de R$ 1.668,00; **3°** Valor de R$ 1.690,00;
4° Valor de R$ 2.398,99;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 19 de maio de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:36705E23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 97 PREGÃO 083/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 083/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:083/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA EPP, LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME, INTEGRA TECH SOLUCOES LTDA, REIS PARAFUSOS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0068 - UN "RÉGUA VIBRATÓRIA PARA CONCRETO 3 METROS 1,6HP À GASOLINA DESCRIÇÃOA RÉGUA VIBRATÓRIA ALISADORA DE CONCRETO, RASPADOR EM FORMA DE L, VIBRAÇÃO INTENSA REDUZ A POROSIDADE, DEIXANDO O CHÃO MAIS DENSO E RESISTENTE, MOTOR POTENTE E ECONÔMICO DE 1.6HP 4 TEMPOS A GASOLINA COM CAPACIDADE DE COMBUSTÍVEL DE 650 ML, AJUSTE A INTENSIDADE DA VIBRAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DA OBRA, PLACA DE RASPAGEM DE ALUMÍNIO, COM PESO TOTAL APROXIMADO A ATÉ 30 KG". QUANTIDADE: 01.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 6.350,23; **2°** Valor de R$ 7.134,50; **3°** Valor de R$ 8.535,00;
4° Valor de R$ 10.789,00; **5°** Valor de R$ 11.760,00; **6°** Valor de R$ 12.102,59;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 19 de maio de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:3223F6A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 98 PREGÃO 083/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 083/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:083/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, STP COMERCIAL LTDA, LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0069 - UN "ALISADOR DE CONCRETO A GASOLINA 7 HP 3600 RPM 4T DESCRIÇÃOACABAMENTO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO, COM BOTÃO DE EMERGÊNCIA E SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO DETECTAR PERDA DE CONTROLE DO MANÍPULO, COM EMBREAGEM CENTRÍFUGA COM 1 CORREIA, DIÂMETRO DE TRABALHO DE 1000MM, COM DIÂMETRO DA LÂMINA DE 350 X 150 MM, MOTOR DE 4 TEMPOS REFRIGERADO A AR COM PARTIDA MANUAL, VELOCIDADE MÁXIMA DE 3600 RPM E 2500 RPM CONTÍNUO, COMBUSTÍVEL A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR EQUIVALENTE A 7 HP, COM RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL EQUIVALENTE 3,9 LITROS OU ACIMA". QUANTIDADE: 01.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 3.450,00; **2°** Valor de R$ 5.454,67; **3°** Valor de R$ 6.680,00;
4° Valor de R$ 7.360,00;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 19 de maio de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A22AA82D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 99 PREGÃO 083/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 083/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:083/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, STP COMERCIAL LTDA, LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0069 - UN "ALISADOR DE CONCRETO A GASOLINA 7 HP 3600 RPM 4T DESCRIÇÃOACABAMENTO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO, COM BOTÃO DE EMERGÊNCIA E SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO DETECTAR PERDA DE CONTROLE DO MANÍPULO, COM EMBREAGEM CENTRÍFUGA COM 1 CORREIA, DIÂMETRO DE TRABALHO DE 1000MM, COM DIÂMETRO DA LÂMINA DE 350 X 150 MM, MOTOR DE 4 TEMPOS REFRIGERADO A AR COM PARTIDA MANUAL, VELOCIDADE MÁXIMA DE 3600 RPM E 2500 RPM CONTÍNUO, COMBUSTÍVEL A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR EQUIVALENTE A 7 HP, COM RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL EQUIVALENTE 3,9 LITROS OU ACIMA". QUANTIDADE: 01.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 3.450,00; **2°** Valor de R$ 5.454,67; **3°** Valor de R$ 6.680,00;
4° Valor de R$ 7.360,00;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 19 de maio de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B0523A4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA 164/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2025
MODALIDADE: Licitação Pregão Eletrônico Nº 107/2025
NUMERO DO TERMO: 001.164/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIAL DE SAÚDE
CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da marca do item, para a seguinte: ITEM **065** - ROLO DE FISIOTERAPIA 40X15 CM AZUL IMPERMEÁVEL COM ZÍPER - MANUTENÇÃO DA FORMA E PRESSÃO CONSTANTE, da marca LIVEUP para a marca KALLANGO.
DATA ASSINATURA: 18 DE MAIO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:AD7EE724

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA 033/2026

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026
PROCESSO Nº 19237/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal Santa Luzia e Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:0153A221

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DAS ATAS DO PREGÃO 043 2026

PROCESSO Nº 4095/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 043/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Emulsão Asfáltica (rr-2c, rl-1c, rl-1c-e e para imprimação), agregados minerais (brita 0, brita 1, brita 2, pó de pedra) e cal hidratada, destinados à execução de serviços de pavimentação asfáltica do tipo tratamento superficial duplo (tsd), micro revestimento asfáltico e operações de tapa-buraco, bem como à manutenção e conservação de vias urbanas e estradas vicinais do município de Chapadão do Céu GO.
DATA DE ASSINATURA: 11 e 18 de maio de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 11 de maio de 2026 a 11 de maio de 2027.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2026
CONTRATADA: EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVICOS LTDA
VALOR: R$ 2.393.106,00 (dois milhões trezentos e noventa e três mil cento e seis reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2026
CONTRATADA: REIS PARAFUSOS LTDA
VALOR: R$ 238.202,13 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e dois reais e treze centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2026
CONTRATADA: COMERCIAL RIO SUL LTDA
VALOR: R$ 749.602,50 (setecentos e quarenta e nove mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:864698F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 069 2026

CONTRATO Nº 069/2026
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 8240/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: LP PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de profissional do setor artístico, especificamente a dupla musical JENNIFER E STEPHANY, para a realização de show público no evento denominado "LIQUIDA CHAPADÃO 2026".
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 14 de maio de 2026 a 14 de agosto de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B49BAE28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 133/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 133/GAB/2026

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 1.496/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Técnico I, o servidor Sr. **LUIS INACIO DE MIRANDA NETO**, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 18 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:72035CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 134/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 134/GAB/2026

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 1.409/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Nomear*** a servidora Sra. **ELLEN HAMMERSCHMIDT,** matrícula 1005020501, para ocupar interinamente o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, no período de 20/05/2026 a 29/05/2026, que substituirá a servidora Sonia Maria Peres e Souza Lara Pena, matricula 12004088840, durante sua ausência devido a gozo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E6D2678F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PUBLICO N° 04/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS Nº 004/2026
PROCESSO Nº 1.729/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO, Estado de Goiás**,** por intermédio de seu Gestor Sr. Elimar Souza Pires Rezende, comunica aos interessados que estará aberto o **CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO ENGENHEIRO AGRÔNOMO, NO CULTIVO DE PLANTAS MEDICINAIS NO ÂMBITO DO PROJETO FARMÁCIA VIVA NO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, Resolução nº **010/2026** aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Diorama-GO, Instrução Normativa nº 08/2023 e Instrução Normativa TCM/GO nº 010/2024 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, nos termos deste Edital e seus anexos, a saber:

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o "download" do Edital de Credenciamento no endereço eletrônico https://diorama.go.gov.br

Diorama-GO, 19 de maio de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Decreto nº 11/2025

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:7ACE3803

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 2.380/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 2.380/2026– COM BASE ARTIGO Nº. 75, inciso II DA LEI Nº. 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL), E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO – SOLUÇÃO AQUOSA DE UREIA 32,5%.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/05/2026 às 16:00hrs.
A proposta de Preços deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 19 de maio de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:C6F0852F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 17/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 17/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNE E FRIOS PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES**.**
Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **03 de junho de 2026, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. 17/2026, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 19 de maio de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal
Dec. Nº 011/2025

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:418A509A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 18/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 18/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS, PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES**.**
Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **08 de junho de 2026, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. 18/2026, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 19 de maio de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal
Dec. Nº 011/2025

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:B50C0870

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	RPV AUTO CENTER LTDA
Nº CONTRATO:	96/2026
CNPJ/CPF:	26.427.306/0001-12
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS NEOBUS PLACA SDH-4H73
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até **31/12/2026**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 10.921,00 (Dez mil novecentos e vinte e um reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 000149 FICHA: 000147 ÓRGÃO: 000002 ÓRGÃO: 000002 UNIDADE: 000006 UNIDADE: 000006 FUNÇÃO: 000012 FUNÇÃO: 000012 SUBFUNÇÃO: 000361 SUBFUNÇÃO: 000361 PROGRAMA: 000601 PROGRAMA: 000601 PROJETO/ATIVIDADE: 2.031 PROJETO/ATIVIDADE: 2.031 ELEMENTO: 339039 ELEMENTO: 339030 FONTE DE RECURSO: 2.15.052 FONTE DE RECURSO: 2.15.052 SUBELEMENTO: 19 SUBELEMENTO: 39 VALOR: R$2.500,00 VALOR: R$8.421,00
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	VALDIMIRA NUNES AGUIAR
DATA	19/05/2026.

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local. Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 19 de maio de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:0A42FCAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6/2026
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 02/2026

LICITAÇÃO:CONCORRÊNCIA Nº 07/2025. CONTRATADO **JOSE ANTONIO PEREIRA E PEREIRA 50926560344** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **41.549.337/0001-30**, sediado (a) na Rua CEARA, Nº 378, Qd. 26, Lt. 233, Centro, Diorama-Go, CEP nº 76.260-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOSE ANTONIO PEREIRA E PEREIRA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº ****981, expedida pela (o), SSP - MA, e CPF nº ***.***.603-44. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **CONCORRÊNCIA Nº 07/2025** conforme a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo do contrato nº 02/2026, realizado através do CONCORRÊNCIA Nº 07/2025.***"**. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 18 de março de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:F42C843D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 062/2026

Diorama-Go, 15 de maio de 2026.
Decreto nº 062/2026

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 15 de maio de 2026.

_____
Secretaria de Administração

"DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO ADELINO FRANCISCO ITACARAMBY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente nos termos do Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Adelino Francisco Itacaramby, ex-Prefeito Municipal deste Município;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Diorama durante sua trajetória pública, especialmente no exercício do cargo de Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o legado de dedicação, compromisso público e contribuição para o desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO o consternamento geral de toda a cidade e o sentimento solidário e a saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitado por todos, com relevantes serviços prestados na cidade.

CONSIDERANDO que sua atuação administrativa e humana deixou marcas importantes na história do Município, sendo reconhecida pela população como exemplo de trabalho, liderança e espírito público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial, por 03 (três) dias, no Município de Diorama, Estado de Goiás, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Adelino Francisco Itacaramby, ex-Prefeito deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 15 dias do mês de maio de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:AA881987

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 063/2026

Diorama - GO, 15 de maio de 2026.
Decreto nº 063/2026

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 15 de maio de 2026.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIORAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, a Resolução Normativa nº 017/2026 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Diorama.
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Diorama, etapa da 18ª Conferência Nacional de Saúde, a qual será orientada pelo tema central: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil", a realizar-se no dia 26 de junho de 2026, em Diorama – GO, na forma do seu Regimento.
Art. 2º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde terá 04 (quatro) eixos temáticos, sendo:
I - Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal, e social;
III - Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;
IV - Modelos de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.
Art. 3º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Diorama será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 4º - As atribuições das comissões estarão contidas no Regimento da Conferência.
Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Diorama serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:337A9E33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 100/2026

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.479.852/0001-20
CREDENCIADO: **EDNILSON RODRIGUES DA COSTA, CPF n.º** 705.928.781-71
OBJETO: a Extinção Consensual do Contrato de Credenciamento nº 100/2026 que tinha por objeto a contratação de serviços de condutor socorrista para o Município de FLORES DE GOIÁS, por meio do condutor **EDNILSON RODRIGUES DA COSTA.**
NÚMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: CONTRATO nº 100/2026. para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária.

Ficha 353 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36.30-107
Ficha 336 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36.30-102
Ficha 326 Dotação:14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36.30-131
Ficha 354 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.50-102
Ficha 337 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.50-107
Ficha 317 Dotação;14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.39.50-102
Ficha 316 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.36.30-102
Ficha 390 Dotação:14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.39.50-107
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:A2C00778

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 112/2026

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.479.852/0001-20
CREDENCIADO: **CICERO ALVES GADELHA, CPF n.º** 968.671.081-72
OBJETO: a Extinção Consensual do Contrato de Credenciamento nº 112/2026 que tinha por objeto a contratação de serviços de condutor para o Município de FLORES DE GOIÁS, por meio do condutor **CICERO ALVES GADELHA.**
NÚMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: CONTRATO nº 112/2026. para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária.

Ficha 353 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36.30-107
Ficha 336 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36.30-102
Ficha 326 Dotação:14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36.30-131
Ficha 354 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.50-102
Ficha 337 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.50-107
Ficha 317 Dotação;14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.39.50-102
Ficha 316 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.36.30-102
Ficha 390 Dotação:14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.39.50-107
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:5CB3849B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 152/2026

Processo: 61/2025 e 2846/2026.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: BRUNO SOUZA DE FARIA LTDA, CNPJ/MF 42.472.137/0001-99.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de médico ginecologista e obstetra.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha 353 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36.30-107
Ficha 336 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36.30-102
Ficha 326 Dotação:14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36.30-131
Ficha 354 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.50-102
Ficha 337 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.50-107
Ficha 317 Dotação;14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.39.50-102
Ficha 316 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.36.30-102
Ficha 390 Dotação:14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.39.50-107
Prazo de Vigência: (17/04/2026 à 31/12/2026).

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 471/2025. 17 de Abril de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:0CCB443E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 168/2026

Processo: 61/2025 e 2846/2026.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: REGINALDO VICENTE DA CRUZ, CPF 042.614.641-79.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de condutor.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$ 43.992,00 (quarenta e três mil, novecentos noventa e dois reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha 353 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36.30-107
Ficha 336 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36.30-102
Ficha 326 Dotação:14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36.30-131
Ficha 354 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.50-102
Ficha 337 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.50-107
Ficha 317 Dotação;14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.39.50-102
Ficha 316 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.36.30-102
Ficha 390 Dotação:14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.39.50-107
Prazo de Vigência: (13/05/2026 à 31/12/2026).

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 471/2025. 13 de Maio de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:00E9DE5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 169/2026

Processo: 61/2025 e 2846/2026.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: WESLEY VALDER DE SOUSA BARROS, **CPF 981.401.321-87.**
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de condutor.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$ 43.992,00 (quarenta e três mil, novecentos noventa e dois reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 353 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36.30-107
Ficha 336 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36.30-102
Ficha 326 Dotação:14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36.30-131
Ficha 354 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.50-102
Ficha 337 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.50-107
Ficha 317 Dotação;14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.39.50-102
Ficha 316 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.36.30-102
Ficha 390 Dotação:14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.39.50-107
Prazo de Vigência: (13/05/2026 à 31/12/2026).

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 471/2025. 13 de Maio de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:E8A8FC60

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2026

Processo nº: 4888/2026
Contratante: Município de Flores de Goiás/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: NNL ACESSÓRIOS DE MODA LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.498.393/0001-05
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 017/2025
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORMES E ITENS DE MALHARIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIFICADOS NOS ITENS DA ARP Nº 191/2025
Recursos Orçamentários:
Ficha: 334- 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.30.23. Fonte 107
Ficha: 351-14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.30.23.
Fonte 107
Ficha: 307-14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.30.23. Fonte 102
Valor total: R$ 5.800,00 (cinco mil, oitocentos reais)
Prazo de Vigência: 06/05/2026 a 31/12/2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Superintendente de Licitações e Contratos. Decreto 137/2025. 06 de Maio de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:7F9B3582

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2026

Processo nº: 4889/2026
Contratante: Município de Flores de Goiás/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: FRUGATTE E TROIA CONFECÇOES LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.460.635/0001-25
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 017/2025
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORMES E ITENS DE MALHARIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIFICADOS NOS ITENS DA ARP Nº 192/2025
Recursos Orçamentários:
Ficha: 334- 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.30.23. Fonte 107
Ficha: 351-14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.30.23. Fonte 107
Ficha: 307-14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.30.23. Fonte 102
Valor total: R$ 59.770,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e setenta reais)
Prazo de Vigência: 06/05/2026 a 31/12/2026.

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Superintendente de Licitações e Contratos.
Decreto 137/2025. 06 de Maio de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:EE6C38EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2026

Processo nº: 4890/2026
Contratante: Município de Flores de Goiás/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: 13632818000179 ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.632.818/0001-79
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 017/2025
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORMES E ITENS DE MALHARIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIFICADOS NOS ITENS DA ARP Nº 193/2025
Recursos Orçamentários: Ficha: 334-14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.30.23. Fonte 107
Ficha: 351-14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.30.23. Fonte 107
Ficha: 307-14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.30.23. Fonte 102
Valor total: R$ 23.268,30 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e oito reais, trinta centavos).
Prazo de Vigência: 06/05/2026 a 31/12/2026.

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Superintendente de Licitações e Contratos. Decreto 137/2025. 06 de Maio de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:53B03DD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2026

Processo nº: 4891/2026
Contratante: Município de Flores de Goiás/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: ELO TEXTIL LTDA - EPP inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.844.636/0001-39
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 017/2025
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORMES E ITENS DE MALHARIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIFICADOS NOS ITENS DA ARP Nº 195/2025
Recursos Orçamentários:
Ficha: 334- 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.30.23. Fonte 107
Ficha: 351-14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.30.23. Fonte 107
Ficha: 307-14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.30.23. Fonte 102
Valor total: R$ 32.245,50 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais, cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: 06/05/2026 a 31/12/2026.

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Superintendente de Licitações e Contratos. Decreto 137/2025. 06 de Maio de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:7BF80631

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2026

Processo nº: 4894/2026
Contratante: Município de Flores de Goiás/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.265.064/0001-07
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 017/2025
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORMES E ITENS DE MALHARIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIFICADOS NOS ITENS DA ARP Nº 196/2025
Recursos Orçamentários:
Ficha: 334- 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.30.23. Fonte 107
Ficha: 351-14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.30.23. Fonte 107
Ficha: 307-14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.30.23. Fonte 102
Valor total: R$ 9.168,00 (nove mil, cento e sessenta e oito reais)
Prazo de Vigência: 06/05/2026 a 31/12/2026.

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Superintendente de Licitações e Contratos.
Decreto 137/2025. 06 de Maio de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:CECB5D90

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2026

Processo nº: 4895/2026
Contratante: Município de Flores de Goiás/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: M TESTA ATACADO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.044.418/0001-03
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 017/2025
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORMES E ITENS DE MALHARIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIFICADOS NOS ITENS DA ARP Nº 197/2025
Recursos Orçamentários:
Ficha: 334- 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.30.23. Fonte 107
Ficha: 351-14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.30.23. Fonte 107
Ficha: 307-14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.30.23. Fonte 102
Valor total: R$ 22.851,60 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais, sessenta centavos).
Prazo de Vigência: 06/05/2026 a 31/12/2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Superintendente de Licitações e Contratos. Decreto 137/2025. 06 de Maio de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:4C5C75BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2026

Processo nº: 4896/2026
Contratante: Município de Flores de Goiás/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: 41.421.787 MARIO HENRIQUE DA SILVA COUTO inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.421.787/0001-42
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 017/2025
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORMES E ITENS DE MALHARIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIFICADOS NOS ITENS DA ARP Nº 198/2025
Recursos Orçamentários:
Ficha: 334- 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.30.23. Fonte 107
Ficha: 351-14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.30.23. Fonte 107

Ficha: 307-14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.30.23. Fonte 102
Valor total: R$ 9.458,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).
Prazo de Vigência: 06/05/2026 a 31/12/2026.

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Superintendente de Licitações e Contratos. Decreto 137/2025. 06 de Maio de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:9D98E6B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2026

Processo nº: 4898/2026
Contratante: Município de Flores de Goiás/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.803.868/0001-49
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 017/2025
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORMES E ITENS DE MALHARIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIFICADOS NOS ITENS DA ARP Nº 200/2025
Recursos Orçamentários: Ficha: 334-14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.30.23. Fonte 107
Ficha: 351-14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.30.23. Fonte 107
Ficha: 307-14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.30.23. Fonte 102
Valor total: R$ 32.114,70 (trinta e dois mil, cento e quatorze reais, setenta centavos)
Prazo de Vigência: 06/05/2026 a 31/12/2026.

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Superintendente de Licitações e Contratos.
Decreto 137/2025. 06 de Maio de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:DD309C2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2026

Processo nº: 4900/2026
Contratante: Município de Flores de Goiás/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: GRAFICA PRODATA EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.141.384/0001-81
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 017/2025
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORMES E ITENS DE MALHARIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIFICADOS NOS ITENS DA ARP Nº 202/2025
Recursos Orçamentários: Ficha: 334-14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.30.23. Fonte 107
Ficha: 351-14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.30.23. Fonte 107
Ficha: 307-14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.30.23. Fonte 102
Valor total: R$ 10.570,00 (dez mil, quinhentos e setenta reais).
Prazo de Vigência: 06/05/2026 a 31/12/2026.

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Superintendente de Licitações e Contratos.
Decreto 137/2025. 06 de Maio de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:2C476C8E

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
(Processo administrativo nº. 1747/2026)

O **MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 9 9923-4154, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **03 de junho de 2026** às **08:01**, em sessão pública, pelo Portal Nacional de Compras Públicas – Compras.gov.br https://www.gov.br/compras/pt-br, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **023/2026**, menor preço por item, disputa aberta, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS/GO DECORRENTE DA EMENDA Nº 973/2023 (PROCESSO Nº 202400006010233 – DEPUTADA ESTADUAL BIA DE LIMA) E O PLANO DE TRABALHO (CONVÊNIO) ANEXADO AOS AUTOS**, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital, que encontra-se disponível no PNCP, no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/ e no Compras.gov.br https://www.gov.br/compras/pt-br. Flores de Goiás - GO, 19 de maio de 2026. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 471/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:0CABCC06

PODER EXECUTIVO
DECISÃO

ARP nº 394/2025

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ nº 01.740.497/0001-47, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NOTIFICA a empresa CARDIO DISTRIBUIDORA SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.872.424/0001-00, acerca da DECISÃO proferida no Processo Administrativo nº 2458/2026, que trata do descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 394/2025. A decisão encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e poderá ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com .

ADÃO SOARES DE ARAÚJO.
Secretário

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:E6209CF7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

Nº DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO: 937/2026
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 84.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADO: **FRANCISCO EDSON REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 26/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/02/2026 até 06/02/2027, conforme

previsto no item 5.1. da Ata de Registro de Preços, Art. 84 da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA DA ARP: **06/02/2026 até 06/02/2027.**
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.

Ficha: 126-10.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.30.24-100
DATA ASSINATURA: 02/02/2026
LICITAÇÃO: PREGÃO: 002/2025 DO PROCESSO: 7545/2024.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 02 de fevereiro de 2026.

ELAINE DOS REIS SILVA
Superintendente de Licitações e Contratos
Decreto n. 137/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:55CF7A1F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025

Nº DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO: 423/2026
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 84.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADO: **SELES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 27/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/02/2026 até 06/02/2027, conforme previsto no item 5.1. da Ata de Registro de Preços, Art. 84 da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA DA ARP: **06/02/2026 até 06/02/2027.**
VALOR DA ARP E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se o valor total de R$ 366.016,00 (Trezentos e sessenta e seis mil, dezesseis reais).

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.

Ficha: 126-10.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.30.24-100
DATA ASSINATURA: 02/02/2026
LICITAÇÃO: PREGÃO: 002/2025 DO PROCESSO: 7545/2024.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 02 de fevereiro de 2026.

ELAINE DOS REIS SILVA
Superintendente de Licitações e Contratos
Decreto n. 137/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:52AB159D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2026

O Município de Itapirapuã/GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica retificado o Edital do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de disponibilização, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e operação de estruturas e equipamentos destinados à realização de eventos.
Em razão da retificação promovida, fica redesignada a abertura da sessão pública para o dia 02 de junho de 2026, às 08h30min (horário de Brasília/DF), a ser realizada por meio do sistema eletrônico disponível no site Licitanet.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Itapirapuã, situada na Praça Marechal Rondon, nº 47, Centro, Itapirapuã/GO, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, pelo e-mail licitacaoitapirapua@gmail.com, ou ainda no site Licitanet.

Itapirapuã/GO, 19 de maio de 2026.

MILTON DIAS SANTANA NETO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:8013745C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°95/2026

CONTRATO N°95/2026
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **INOVATTO VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 37.115.386/0001-97
OBJETO:AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GO.
VALOR:R$ 507.000,00 (QUINHENTOS E SETE MIL REAIS)
DOTAÇÃO: **06.01.010.302.210.2.053.449052 FICHA 585 FONTE 102**
FUNDAMENTO LEGAL:LEI 14.133/2021e suas alterações posteriores
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026
VIGÊNCIA: 19/05/2026 ATÉ 31/12/2026
PROCESSO:4568/2026
Adesão a Ata registro de preços nº001/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C782C419

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°410/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para a Contratação de Empresa na Prestação de Serviço na Manutenção Corretiva do Sistema de Irrigação do Complexo Esportivo Anfilófio Coelho

Furtado, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Contratação de Empresa na Prestação de Serviço na Manutenção Corretiva do Sistema de Irrigação do Complexo Esportivo Anfilófio Coelho Furtado, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.
CONSIDERANDO a contratação justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento da estrutura esportiva, assegurando condições adequadas para a prática esportiva, realização de eventos e atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Desporto e Lazer. O sistema de irrigação é fundamental para a conservação e manutenção das áreas gramadas do complexo esportivo, contribuindo diretamente para a qualidade do campo, segurança dos usuários e preservação do patrimônio público. A execução dos serviços de manutenção corretiva por empresa especializada faz-se necessária em razão da complexidade técnica dos serviços, bem como da necessidade de utilização de mão de obra qualificada, ferramentas específicas e fornecimento adequado de peças e componentes compatíveis com o sistema existente. Dessa forma, a presente contratação atende ao interesse público, garantindo a conservação do Complexo Esportivo Anfilófio Coelho Furtado e a continuidade das atividades esportivas, recreativas e sociais ofertadas à população pelo Município, por meio da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de Empresa na Prestação de Serviço na Manutenção Corretiva do Sistema de Irrigação do Complexo Esportivo Anfilófio Coelho Furtado, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de Empresa na Prestação de Serviço na Manutenção Corretiva do Sistema de Irrigação do Complexo Esportivo Anfilófio Coelho Furtado, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **GOIÁS COMÉRCIO E PROJETOS DE IRRIGAÇÃO LTDA, CNPJ nº: 63.601.707/0001-73,** neste ato representado pela **Sra. MARIANA CARVALHO DA SILVA, inscrita no CPF sob n°: 052.700.561-43**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 9.245,00 (Nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais),** em favor da empresa **GOIÁS COMÉRCIO E PROJETOS DE IRRIGAÇÃO LTDA, CNPJ nº: 63.601.707/0001-73,** para a Contratação de Empresa na Prestação de Serviço na Manutenção Corretiva do Sistema de Irrigação do Complexo Esportivo Anfilófio Coelho Furtado, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **GOIÁS COMÉRCIO E PROJETOS DE IRRIGAÇÃO LTDA, CNPJ nº: 63.601.707/0001-73,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa -Go, de 19 de maio de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:025D2623

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°415/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Prestação de Prestação de serviço de seguro veicular PLACA:TFD9B32, CHASSI:8AJBA3FS4S0391347 HILUX SW4 SRX PLAT.4X4 2.8 TB, atendendo as demandas do Gabinete do município".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da Prestação de serviço de seguro veicular PLACA:TFD9B32, CHASSI:8AJBA3FS4S0391347 HILUX SW4 SRX PLAT.4X4 2.8 TB, atendendo as demandas do Gabinete do município.
CONSIDERANDO A contratação de seguro veicular para a sw4 se justifica-se como uma **medida preventiva e estratégica de proteção patrimonial**, garantindo **segurança financeira, responsabilidade social e tranquilidade** ao proprietário e a terceiros. Trata-se de um investimento em segurança, não apenas uma despesa.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviço de seguro veicular PLACA:TFD9B32, CHASSI:8AJBA3FS4S0391347 HILUX SW4 SRX PLAT.4X4 2.8 TB, atendendo as demandas do Gabinete do município.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de seguro veicular PLACA:TFD9B32, CHASSI:8AJBA3FS4S0391347 HILUX SW4 SRX PLAT.4X4 2.8 TB, atendendo as demandas do Gabinete do município, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **SEGUROS SURA S.A, CNPJ: 33.065.699/0001-27**, com sede à AV PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, CIDADE MONCOES, N:1530, SAO PAULO-GO CEP:04.563-004. Neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **JORGE ANDRES MEJIA DELGADO, CPF nº 109.872.931-50**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$7.400,00(SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, em favor da empresa **SEGUROS SURA S.A, CNPJ: 33.065.699/0001-27,** para a contratação da prestação de serviço de seguro veicular PLACA:TFD9B32, CHASSI:8AJBA3FS4S0391347 HILUX SW4 SRX PLAT.4X4 2.8 TB, atendendo as demandas do Gabinete do

município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **SEGUROS SURA S.A, CNPJ: 33.065.699/0001-27**.

Mara Rosa - Go, 19 de Maio de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B4976EC6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°417/ 2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Prestação de serviço de seguro veicular, PLACA:SDA1J71 CHASSI: 8ANBD33F1RL834365 VEICULO NISSAN FRONTIER CAB DUP ATTACK 2.3, atendendo as demandas da Fundo municipal de saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de seguro veicular, PLACA:SDA1J71 CHASSI: 8ANBD33F1RL834365 VEICULO NISSAN FRONTIER CAB DUP ATTACK 2.3, atendendo as demandas da Fundo municipal de saúde.
CONSIDERANDO A necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de seguro veicular, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a proteção da frota utilizada na prestação dos serviços públicos de saúde. A contratação é necessária para assegurar cobertura contra eventuais sinistros, tais como colisões, furtos, roubos, incêndios e danos causados a terceiros, minimizando prejuízos financeiros à Administração Pública e garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviço de seguro veicular, PLACA:SDA1J71 CHASSI: 8ANBD33F1RL834365 VEICULO NISSAN FRONTIER CAB DUP ATTACK 2.3, atendendo as demandas da Fundo municipal de saúde.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de seguro veicular, PLACA:SDA1J71 CHASSI: 8ANBD33F1RL834365 VEICULO NISSAN FRONTIER CAB DUP ATTACK 2.3, atendendo as demandas da Fundo municipal de saúde , autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60**, com sede à AV RIO BRANCO, N1489, RUA GUAIANASES, 1238, CEP: 01.205-001, CAMPOS ELISEOS, SÃO PAULO-SP. Neste ato representado por seu socio administrador Sr. **PAULO ROBERTO DE CARVALHO, CPF nº 342.625.568-95**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$5.838,44(CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60,** para a contratação da prestação de serviço de seguro veicular, PLACA:SDA1J71 CHASSI: 8ANBD33F1RL834365 VEICULO NISSAN FRONTIER CAB DUP ATTACK 2.3, atendendo as demandas da Fundo municipal de saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60**.

Mara Rosa - Go, 19 de Maio de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:45872E31

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 419/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota municipal e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº 002/2026, Processo Adm. nº 162/2026, objetivando contratação de prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva, mão-de-obra (hora/homem) com aplicação e fornecimento de peças e acessórios a ser concedido em percentual de desconto, em regime de credenciamento, para atender as demandas do município de Mara Rosa-GO;
CONSIDERANDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização, previstos no manual de manutenção dos veículos, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas e lonas de freio etc.;
CONSIDERANDO MANUTENÇÃO CORRETIVA: São todos os serviços e reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente nos sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos tais como, motor, retíficas, suspensão, hidráulica, freio, injeção, caixa de câmbio, diferencial, direção, elétrica, bateria, radiador, pneus, luzes, cinto de segurança, extintores de incêndio, além de outros de mesma natureza, inclusive lanternagem e pintura;
CONSIDERANDO que as empresas a serem credenciados comprovaram ser habilitado na área de manutenção preventiva e corretiva de veículos, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pelo Município de Mara Rosa, através do **Edital de Credenciamento nº 002/2026**;
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para o credenciamento das empresas especializadas abaixo relacionadas, visando à prestação de serviços de manutenção

preventiva e corretiva de veículos pertencentes à frota municipal**,** para o período de maio a dezembro/2026:

TURBO DIESEL RETIFICA DE MOTORES E BOMBAS INJETORAS LTDA	**CNPJ Nº 62.031.619/0001-10**	**HABILITADA**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Mara Rosa - GO, 19 de maio de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9EBFD897

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 174/2026.

CONTRATO N°174/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA.

CONTRATADA:GOIÁS COMÉRCIO E PROJETOS DE IRRIGAÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 63.601.707/0001-73.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO ANFILÓFIO COELHO FURTADO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER.

VALOR:R$ 9.245,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO: 3.10.27.811.720.2.032.339039 FICHA 270 FONTE 100

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA:19/05/2026.

VIGÊNCIA: ATÉ DEZEMBRO DE 2026.

PROCESSO: 5581/2026.

DISPENSA: 244/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CDC05129

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 178/2026

CONTRATO N° 178/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:TURBO DIESEL RETIFICA DE MOTORES E BOMBAS INJETORAS LTDA, CNPJ nº 62.031.619/0001-10
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
VALOR:R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
DOTAÇÕES:
03.02.04.122.52.2.058.339030 FICHA 31 FONTE 100
03.03.04.122.52.2.006.339030 FICHA 69 FONTE 100
03.05.20.606.668.2.090.339030 FICHA 137 FONTE 100
03.09.12.361.403.2.027.339030 FICHA 191 FONTE 101
03.11.16.482.504.2.036.339030 FICHA 302 FONTE 100
03.12.26.782.709.2.113.339030 FICHA 334 FONTE 100
03.02.04.122.52.2.058.339039 FICHA 35 FONTE 100
03.03.04.122.52.2.006.339039 FICHA 73 FONTE 100
03.05.20.606.668.2.090.339039 FICHA 139 FONTE 100
03.09.12.361.403.2.027.339039 FICHA 193 FONTE 101
03.11.16.482.504.2.036.339039 FICHA 304 FONTE 100
03.12.26.782.709.2.113.339039 FICHA 336 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 19/05/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:19/05/2026
PROCESSO: 162/2026
CREDENCIAMENTO: 002/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:65B68284

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 166/2026.

Contrato n°166/2026.
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA.
Contratada: ELO ENGENHARIA LTDA, CNPJ. n° 17.658.858/0001-40.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REESTRUTURAÇÃO DE PONTE COM VIGAS PRÉ MOLDADAS, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DE MARA ROSA-GO, PONTE SOBRE O CORRÊGO DO OURO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor: R$ 123.178,50 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
Dotação 03.12.26.782.710.1.018.449051-00 FICHA 342 FONTE 100.
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Vigência:ATÉ DEZEMBRO DE 2026.
Data da Assinatura:19/05/2026.
Processo:5094/2026.
Dispensa de Licitação:222/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:467F7520

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 004/2026

Objeto: Contratação de empresa, do ramo de engenharia, para prestação de serviço, por empreitada a preço global, para execução de Obra de Pavimentação do Loteamento Terezinha Rosa de Souza, no Município de Matrinchã-GO, por meio de Emenda Parlamentar nº 202540230005, de acordo com projetos e anexos, nos termos da lei nº 14.133/21.

Considerando a regularidade do procedimento, **Resolvo**, com base no inc. IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, Adjudicar e Homologar o item do objeto licitado, a empresa: *ENGENEWS ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob nº 52.537.806/0001-17*, no valor total de R$: 565.551,17 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos).

Matrinchã-GO, 19 de maio de 2026.

IVÂNIA ALVES FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixao
Código Identificador:CA481803

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETORNO SE SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que **RETORNARÁ** no dia **21 de maio de 2026**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço, Contratação de empresa especializada para futura, eventual e parcelada para a aquisição de açúcar, café e canela, afim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos, conforme disposições do termo de referência.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:989A796B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – 2025000385

Nº. DO PROCESSO: 2026031743
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 018/2025
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa VILMAR RIBEIRO VIEIRA 56701543120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.539.967/0001-93.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo e reajuste ao contrato referente aos serviços de transporte diário de estudantes, *linha rural denominada DIAMANTINO I*.
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência pelo período de *12 de maio de 2026 a 12 de maio de 2027.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EEA69318

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 275, DE 19 DE MAIO DE 2026

"Retifica Decreto nº 176/2026, que Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TRANSIÇÃO – PONTOS - INTEGRAL a servidora MARIA DO ROSÁRIO CARVALHO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos legais previstos no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 66/2022, em consonância com o art. 4º, §§ 4º e 5º, da Emenda Constitucional nº 103/2019;
CONSIDERANDO que a servidora MARIA DO ROSÁRIO CARVALHO formalizou renúncia ao benefício de pensão por morte anteriormente percebido, tornando-se necessária a adequação dos proventos fixado no Decreto nº 176/2026, em observância à nova realidade fática e às normas previdenciárias vigentes:

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 176/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA VOLUTÁRIA POR TRANSIÇÃO - PONTOS - INTEGRAL** a servidora **MARIA DO ROSARIO CARVALHO,** viúva, portadora do RG n.º 659061, SSP/DF, inscrita no CPF sob o n.º 343.218.101-91, efetiva no cargo de PROFESSOR, letra F, nível N2, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDEB – PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL), com proventos contidos na planilha de cálculo, conforme processo administrativo n.º **2024021744,** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - **MINEIROSPREV.**

VENCIMENTO	R$ 3.849,88
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (20%)	R$ 769,98
GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE (30%)	R$ 1.154,96
VALOR DOS PROVENTOS	**R$ 5.774,82**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais artigos do Decreto nº 176/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (19.05.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F959B23B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 264, DE 18 DE MAIO DE 2026

Declara a extinção de débitos prescritos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme determinação disposta no art. 217 do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a existência de regular Processo Administrativo, devidamente autuado e instruído, no qual restou comprovada a ocorrência da prescrição do crédito tributário;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover a legalidade, a segurança jurídica e a correta baixa dos créditos inexigíveis constantes do cadastro tributário municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos os débitos tributários relativos ao **IPTU,** referentes aos exercícios de **2005, 2006 e 2007,** cadastrado em nome do contribuinte **MILLANO BARROS DE CARVALHO**, **CCI n° 8008**, legalmente prescritos nos termos dos artigos 208 e 218, ambos do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (18.05.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DB976150

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2024006466

Nº. DO PROCESSO: 2026033545
FUNDAMENTAÇÃO: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA, inscrita no CNPJ/MF sob o 16.692.423/0001-50.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo, referente aos serviços de publicação em diários oficiais.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá de *16 de maio a 16 de junho de 2026*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2026.

CLÍNIO OLIVEIRA CARVALHO
Secretário Municipal de Compras e Abastecimento

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8B871C79

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PARA REGULARIZAÇÃO DE OBRA Nº 183_2025

Prezado(a) Contribuinte, NILTON PRADO RIBEIRO
CPF/CNPJ: 570.278.541-04
Regularize junto à Prefeitura de Mineiros a obra constante do Cadastro de Imóveis sob o nº: 27352, sem multas. Este Aviso concede um prazo para regularizar o Imposto Sobre Serviço relativo à mão de obra que executou a construção e/ou ampliação de sua responsabilidade evitando uma multa de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor devido.
DADOS DA OBRA
CCI nº 27352 Area da Obra 55,90m²
Alvará nº '******
Data do Alvará *******
Endereço do Imóvel: RUA DAS PERDIZESQUADRA 22, LOTE 06 CIDADE NOVA
COMO REGULARIZAR A OBRA?
1) Acesse a página da Prefeitura de Mineiros no endereço https://mineiros.go.gov.br/acesso-a-informacao/sefaz-home
2) Em demais solicitações, procure a opção DO TERMO DE HABITE-SE
3) Providencie a documentação solicitada
4) Procure o Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda no endereço Praça Coronel Carrijo nº 01, Centro, CEP: 75.830-046 e protocole a documentação
A OBRA NÃO FOI CONCLUIDA?
Procure a Secretaria Municipal da Fazenda informando em atendimento a este aviso, o percentual da obra já concluída, apresentando por exemplo o projeto e fotos da obra em andamento.
PRAZO PARA ATENDIMENTO DESTE AVISO (30 dias da ciência)
POR QUE É IMPORTANTE REGULARIZAR?
Aproveitando este benefício de regularização espontânea com a Fazenda Municipal, evitará a aplicação da penalidade prevista no Art. 85 Inciso I alínea "b", o que poderá acrescer em 50% o valor do tributo.
AINDA ESTÁ COM DÚVIDAS? Ligue (64)3672-7866 ou (64)3672-7803 ou ainda no e-mail: fiscal.tributos@mineiros.go.gov.br.

DÊMIS ALAN RODRIGUES SILVA
Fiscal de Arrecadação
Matrícula 5235

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5D67CA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00037, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23,§1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado
[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento,àsede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-áfeita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
LUCIANO AGUIAR RESENDE	577.871.401-78	9459 /00058/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101 Assinatura:

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:96F4E6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM
PORTARIA Nº 030/2026, 06 DE MAIO DE 2.026

Dispõe sobre concessão de adiantamento para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação

O Prefeito Municipal de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas;
Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;
R E S O L V E:
Art. 1º Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor **municipal ADIMAR JOSÉ DE SOUZA**, portador do CPF: Nº 588.085.151-68, matricula nº 791, exercendo a função efetiva de Operador de Máquinas, na Secretaria de Obras Urbanas, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para custear gastos da **Secretaria de Estradas e Rodagem.**
Art. 2º O valor concedido a titulo de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender as despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.
Art. 3º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica- no valor de R$ 5.000,00(cinco mil reais)
Material de Consumo- no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Art. 4º- O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º, é de 30(trinta) dias, a contar da data do repasse.
Art. 5º- Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.
Art. 6º- Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.
Art. 7º- A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria

Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MINICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (06/05/2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1247DDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS
PORTARIA Nº 029/2026, 06 DE MAIO DE 2.026

"Concede adiantamento que especifica e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas;
Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;
R E S O L V E:
Art. 1º Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor **municipal JOSÉ LÚCIO CALDEIRA**, portador do CPF: Nº 058.889.721-34, matricula nº 56, exercendo a função efetiva de Operador de Máquinas, na Secretaria de Obras Urbanas, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
Art. 2º O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender as despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.
Art. 3º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descrita:
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica- no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Material de Consumo- no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Art. 4º- O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º, é de 30(trinta) dias, a contar da data do repasse.
Art. 5º- Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.
Art. 6º- Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.
Art. 7º- A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.
Art 8º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MUNICIPALDE MINEIROS, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (06/05/2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DC34C03C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.713, DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre remembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Remembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado a fusão dos lotes designados pelos números **02** (dois), **03** (três), **04** (quatro), **17** (dezessete), **18** (dezoito) e **19** (dezenove), situados na **Quadra 10 MR 03** do Bairro **Setor Norte**, neste Município, com área total de **2.160,00m²** (dois mil cento e sessenta metros quadrados) de propriedade da Empresa: **Construtora e Incorporadora Sales LTDA,** sendo: **06** (seis) **Lotes.** Os imóveis descritos acima nºs, **02** (dois), **03** (três), **04** (quatro), **17** (dezessete), **18** (dezoito) e **19** (dezenove), serão remembrados em (UM) único **Lote** nº **02** (dois) com área de **2.160,00m²** (dois mil cento e sessenta metros quadrados) conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheira Civil: **Luana Maria Aurelia Alencar,** CPF: **041.117.121-69** e CREA nº **25150/D-DF**, anotados no CREA-GO em 06 de maio de 2026.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 18 de maio de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:1C561CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.714, DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre remembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Remembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado a fusão dos lotes designadas pelos números **21A-14** (vinte e um A quatorze), **21A-15** (vinte e um A quinze) e **21A-16** (vinte e um A dezesseis), situados no Bairro **Chácaras Santa Maria**, neste Município, com área total de **375,00m²** (trezentos e setenta e cinco metros quadrados) de propriedade da Empresa: **FR Construtora e Incorporadora LTDA,** sendo: **03** (três) **Lotes.** Os imóveis descritos acima nºs, **21A-14** (vinte e um A quatorze), **21A-15** (vinte e um A quinze) e **21A-16** (vinte e um A dezesseis), serão remembrados em (UM) único **Lote** nº **21A-14** (vinte e um A quatorze), com área de **375,00m²** (trezentos e sessenta e cinco metros quadrados) conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheira Civil: **Luana Maria Aurelia Alencar,** CPF: **041.XXX.XXX-69** e CREA nº **25150/D-DF**, anotados no CREA-GO em 06 de maio de 2026.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 18 de maio de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:896C2FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.715, DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre remembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Remembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado a fusão dos lotes designadas pelos números **21A-24** (vinte e um A vinte e quatro), **21A-25** (vinte e um A vinte e cinco) e **21A-26** (vinte e um A vinte e seis), situados no Bairro **Chácaras Santa Maria**, neste Município, com área total de **375,00m²** (trezentos e setenta e cinco metros quadrados) de propriedade da Senhora: **Silvana Pereira Martins,** sendo: **03** (três) **Lotes.** Os imóveis descritos acima nºs, **21A-24** (vinte e um A vinte e quatro), **21A-25** (vinte e um A vinte e cinco) e **21A-26** (vinte e um A vinte e seis), serão remembrados em (UM) único **Lote** nº **21A-24** (vinte e um A vinte e quatro), com área de **375,00m²** (trezentos e sessenta e cinco metros quadrados) conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheira Civil: **Luana Maria Aurelia Alencar,** CPF: **041.XXX.XXX-69** e CREA nº **25150/D-DF**, anotados no CREA-GO em 06 de maio de 2026.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 18 de maio de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:FE85A661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.716, DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre remembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Remembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado a fusão dos lotes designadas pelos números **19** (dezenove) e **20** (vinte), situados na **Quadra 33** do Bairro **Jardim Paquetá**, neste Município, com área total de **617,50m²** (seiscentos e dezessete metros e cinquenta centímetros quadrados) de propriedade do Senhor: **Arthur Felipe de Aguiar Mendes,** sendo: **02** (dois) **Lotes.** Os imóveis descritos acima nºs, **19** (dezenove) e **20** (vinte), serão remembrados em (UM) único **Lote** nº **19** (dezenove), com área de **617,50m²** (seiscentos e dezessete metros e cinquenta centímetros quadrados) conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Rhusttyaguy Torres Quintanilha,** CPF: **048.XXX.XXX-57** e CREA nº **28496/D-DF**, anotados no CREA-GO em 06 de maio de 2026.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 18 de maio de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:29B67A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.717, DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **02** (dois), situado na **Quadra 10 MR 03** do Bairro **Setor Norte**, neste Município, com área total de **2.160,00m²** (dois mil cento e sessenta metros quadrados) de propriedade da Empresa: **Construtora e Incorporadora Sales LTDA,** sendo: em **14** (quatorze) **LOTES** designados como: **02** (dois), com área de **154,80m²**, **02A** (dois A), com área de **154,20m²**, **03** (três), com área de **154,20m²**, **03A** (três A), com área de **154,20m²**, **04** (quatro), com área de **154,20m²** e **04A** (quatro A), com área de **154,20m²**, **04B** (quatro B), com área de **154,20m²**, **17** (dezessete), com área de **154,20m²**, **17A** (dezessete A), com área de **154,20m²**, **18** (dezoito), com área de **154,20m²**, **18A** (dezoito A), com área de **154,20m²**, **19** (dezenove), com área de **154,20m²**, **19A** (dezenove A), com área de **154,20m²** e **19B** (dezenove B), com área de **154,80m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheira Civil: **Luana Maria Aurelia Alencar,** CPF: **041.XXX.XXX-69,** CREA nº **25150/D-DF**, anotados no CREA-GO em 06 de maio de 2026.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 18 de maio de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:A83A5ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.718, DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **02** (dois), situado na **Quadra 10 MR 03** do Bairro **Setor Norte**, neste Município, com área total de **2.160,00m²** (dois mil cento e sessenta metros quadrados) de propriedade da Empresa: **Construtora e Incorporadora Sales LTDA,** sendo: em **14** (quatorze) **LOTES** designados como: **02** (dois), com área de **154,80m²** e **02A** (dois A), com área de **154,20m²**, **03** (três), com área de **154,20m²** e **03A** (três A), com área de **154,20m²**, **04** (quatro), com área de **154,20m²** e **04A** (quatro A), com área de **154,20m²**, **04B** (quatro B), com área de **154,20m²** e **17** (dezessete), com área de **154,20m²**, **17A** (dezessete A), com área de **154,20m²**, **18** (dezoito), com área de **154,20m²**, **18A** (dezoito A), com área de **154,20m²**, **19** (dezenove), com área de **154,20m²**, **19A** (dezenove A), com área de **154,20m²** e **19B** (dezenove B), com área de **154,80m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheira Civil: **Luana Maria Aurelia Alencar,** CPF: **041.XXX.XXX-69,** CREA nº **25150/D-DF**, anotados no CREA-GO em 06 de maio de 2026.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 18 de maio de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:2DDED4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.719, DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **04** (quatro), situado na **Quadra 10 MC** do Bairro **Setor Norte**, neste Município, com área total de **300,00m²** (trezentos metros quadrados) de propriedade da Empresa: **Construtora e Incorporadora Sales LTDA,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **04** (quatro), com área de **150,00m²** e **04A** (quatro A), com área de **150,00m²**,conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheira Civil: **Luana Maria Aurelia Alencar,** CPF: **041.XXX.XXX-69,** CREA nº **25150/D-DF**, anotados no CREA-GO em 27 de abril de 2026.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 18 de maio de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:0A0BF798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.720, DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **07** (sete), situado na **Quadra 10 MR 11** do Bairro **Setor Norte**, neste Município, com área total de **360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade do Senhor: **Wellington Mendes do Nascimento,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **07A** (sete A), com área de **180,00m²** e **07B** (sete B), com área de **180,00m²**,conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Agrônomo: **Carlos Henrique Teixeira de Carvalho Júnior,** CPF: **516.XXX.XXX-15,** CREA nº **8660/D-DF**, anotados no CREA-GO em 11 de maio de 2026.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 18 de maio de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:4AAC4289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.721, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **34** (trinta e quatro), situado na **Quadra 07 MR 06** do Bairro **Setor Norte**, neste Município, com área total de **420,00m²** (quatrocentos e vinte metros quadrados) de propriedade do Senhor: **José Juscelino de Oliveira Veras,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **34A** (trinta e quatro A), com área de **210,00m²** e **34B** (trinta e quatro B), com área de **210,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Agrônomo: **Carlos Henrique Teixeira de Carvalho Júnior,** CPF: **516.XXX.XXX-15,** CREA nº **8660/D-DF**, anotados no CREA-GO em 22 de abril de 2026.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 19 de maio de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:38D977BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 193, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Fica exonerada, a pedido, a servidora ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado em 11 de maio de 2026 pela servidora municipal **IARA MARQUES CAMILLO DE PAULA;**

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao requerimento formal da servidora e, tendo em vista sua manifestação de interesse em renunciar ao cargo em comissão**,**

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora ocupante de cargo em comissão abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Iara Marques Camillo de Paula	***.447.041-**	Assessor Especial V

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 11 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 19 de maio de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:966D88B4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 194, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Fica exonerada, a pedido, a servidora ocupante de cargo não efetivo, admitida por meio de processo seletivo simplificado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado em 13 de maio de 2026 pela servidora municipal **CARLA COSTA OLIVEIRA;**

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao requerimento formal da servidora e, tendo em vista sua manifestação de interesse em renunciar ao cargo**,**

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora ocupante de cargo não efetivo, admitida por meio de processo seletivo simplificado, abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Carla Costa Oliveira	***.724.091-**	Agente Educacional de Apoio e Reforço Escolar

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 13 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 19 de maio de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:64B80906

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 195, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Revoga o Decreto nº 025, de 12 de janeiro de 2026, em razão da superveniência da Lei Municipal nº 3.491, de 12 de maio de 2026, que passou a disciplinar integralmente a matéria relativa às consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a superveniência da Lei Municipal nº 3.491, de 12 de maio de 2026, que estabeleceu nova disciplina normativa acerca das consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 025, de 12 de janeiro de 2026, regulamentava matéria atualmente disciplinada por lei em sentido formal, tornando-se necessária a adequação do ordenamento jurídico municipal ao princípio da hierarquia das normas;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da segurança jurídica e da organização administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 025, de 12 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a consignação em folha de pagamento de servidores públicos ativos e inativos da administração direta e indireta do Município de Santa Helena de Goiás.

Art. 2º As consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Santa Helena de Goiás passam a reger-se pelas disposições previstas na Lei Municipal nº 3.491, de 12 de maio de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 19 de maio de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:41B58649

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 PROCESSO Nº 1452/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**,** inscrito no CNPJ nº 14.524.513/0001-06. **CONTRATADA:** BROTHERS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.690/0001-09. **OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de Kits de Auxílio Maternidade de cuidados básicos com o bebê recém-nascido, para atendimento dos Benefícios Eventuais que serão distribuídas às gestantes de famílias carentes acompanhadas pelos serviços socioassistenciais e que no momento precisam ser atendidas por Benefícios Eventuais – Auxílio Kit Maternidade de responsabilidade da Secretaria Municipal de Promoção Social. **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026. **VALOR TOTAL**: R$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:50755732

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.390, DE 18 DE MAIO DE 2026

"Exonera ocupante de cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso III da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 18 de maio de 2026, a Sra. **KARINE ALMEIDA FERNANDES**, RG 2***415 2ª Via SESP/DF, CPF n° 027.***.***-16, do cargo de Gerente da Gerência de Manutenção de Praças, lotada na unidade administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 3.015, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João d'Aliança, 18 de maio de 2026.

GENIVAM GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi publicado no Placar da Prefeitura e no site oficial do Município, na data supra.

ELDER LUCIANO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento
Decreto n° 2.936/2025

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:2E10B564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.391, DE 18 DE MAIO DE 2026

"Exonera ocupante de cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso III da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 18 de maio de 2026, a Sra. **LEILA MARCOS DO ROZÁRIO**, RG/CPF n° 009.***.***-50 SSP/GO, do cargo de Assessor (a) Especial, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 3.236, de 08 de agosto de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João d'Aliança,18 de maio de 2026.

GENIVAM GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi publicado no Placar da Prefeitura e no site oficial do Município, na data supra.

ELDER LUCIANO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento
Decreto n° 2.936/2025

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:037A9651

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - ORÇAMENTO N.º 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO - ORÇAMENTO N.º 10
PROCESSO SOB O PROTOCOLO nº 3502/2026

MODALIDADE: LICITAÇÃO - PREGÃO
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; COPA E COZINHA; MATERIAIS EXPEDIENTE; MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA. CONFORME A DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, CONFORME PROTOCOLO Nº 3502/2026.
DATA: ATÉ O DIA 22 DE MAIO DE 2026, ÀS 17:00 HRS. (03 dias úteis)
MAIORES INFORMAÇÕES: AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVERÃO ENCAMINHAR MANIFESTAÇÃO FORMAL DE INTERESSE AO E-MAIL DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, A FIM DE QUE LHES SEJA DISPONIBILIZADA A TABELA CONTENDO OS ITENS A SEREM COTADOS. APÓS O RECEBIMENTO, PODERÃO APRESENTAR SUAS PROPOSTAS, BEM COMO SOLICITAR EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS PERTINENTES.
E-MAIL: comprasabadiania@gmail.com

ABADIÂNIA, 20 DE MAIO DE 2026.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:669EA083

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N° 023/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **023/2026**

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 03 de JUNHO de 2026**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 023/2026** Contratação, na modalidade Pregão Eletrônico que visa o Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de uniformes e vestuários personalizados, destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Acreúna-GO, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone 30620011 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:9670E03E

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGAO ELETRONICO N. 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE PRORROGAÇÃO
Pregão Eletrônico n°014/2026

A Prefeitura Municipal de Acreúna, através da Pregoeira Municipal, com fulcro no §1o do art.55 da Lei 14.133/21, torna público que devido a necessidade de alterações no edital fica a data de abertura do Pregão Eletrônico n. 014/2026, prorrogada **para o dia 02 de junho 2026 às 9h**. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Equipe de Licitação do município no endereço Av. São Felipe n. 34 – Serra Dourada – Acreúna/GO ou pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3062-0011 e-mail licitacao@acreuna.go.gov.br., durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:9448803E

PODER EXECUTIVO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO N°002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO
CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO N. 002/2026

O Município de Acreúna/GO, torna público através de sua Agente de Contratação e Secretaria Municipal de administração a realização do Chamamento Público CREDENCIAMENTO n°002/2026 para o Credenciamento visando a futura e **eventual** CREDENCIAMENTO de Leiloeiro Oficial com estrutura para preparar, organizar e conduzir leilão eletrônico via web, para proceder à alienação onerosa de bens imóveis, bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, e veículos próprios inservíveis, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, **CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VI NO EDITAL. Conforme disposições da lei 14.133/21** e disposições deste Edital. Maiores informações pelo fone (64) 3062-0011 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h. O Edital será fornecido gratuitamente aos interessados bem como poderá ser acessado nos sites http://www.acreuna.go.gov.br, ou requerido através do e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Presidente.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:A8CA3EA0

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social MARCIO SILVEIRA RIBEIRO (ESPÓLIO DE)
CPF/CNPJ 611.746.708-78
Termo de Constatação e Intimação (ITR) 9645/00002/2026
Nome Completo / Razão Social MARCIO SILVEIRA RIBEIRO (ESPÓLIO DE)
CPF/CNPJ 611.746.708-78
Termo de Constatação e Intimação (ITR) 9645/00003/2026
Nome Completo / Razão Social MARCIO SILVEIRA RIBEIRO (ESPÓLIO DE)
CPF/CNPJ 611.746.708-78
Termo de Constatação e Intimação (ITR) 9645/00004/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: José Aparecido Tavares Matrícula: 00002538
Cargo: Secretario Municipal da Fazenda e Gestão Pública / 265 Assinatura:

Data de afixação: 19/05/2026
Data de desafixação: 03/06/2026

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:FD535AD2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 143/2026. Licitação: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021. **Objeto**: Contratação de serviços especializados destinados à realização de apresentação artísticas com os Dee Jay (DJ`s) Diego Araújo e Rodrigo Campos, bem como para a disponibilização de equipe de som automotivo, com vistas a atender à programação da 20ª Exposição Agropecuária de Acreúna-Go. **Valor Total:** R$ 34.000,00. **Vigência:** 08/05/2026 a 06/06/2026. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 03.606.1139.4025.3.3.90.39.00 – FESTIVIDADES

AGROPECUÁRIAS - FONTE 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **KNOB PRODUÇÕES LTDA ME. Data**: 08/05/2026. **Signatário: (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal - Prefeito do Município de Acreúna.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:997368EB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de n.º 145/2026. Licitação: Pregão Eletrônico n°049/2024. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância eletrônica, através de CONTRATAÇÃO, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, a preparação e montagem da infraestruturas exclusiva, a implantação dos sistemas de monitoramento remoto por circuito fechado de TV DIGITAL (CFTV), alarme e sensores de segurança e controle de acesso, sua manutenção preventiva e corretiva, o gerenciamento e sua operação, com central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias, em caso de ocorrências ou disparos, fornecendo ainda todos os materiais necessários para a adequada execução dos serviços, com vista a atender as necessidades do PODER EXECUTIVO, ORGÃOS, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAL de Acreúna/Goiás, os quais deverão observar os padrões mínimos de qualidades exigíveis, os requisitos e condições, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **Valor Total:** R$ 578.230,32. **Vigência:** 11/05/2026 a 11/05/2026. **CONTRATANTE**: **O MUNICÍPIO DE ACREUNA, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**. **Contratada**: **NEWGUARD SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. Data**: 11/05/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL, PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA; ADRIANA SILVA DE SOUZA, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; APARECIDO DOS SANTOS LIMA, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; VERUSCA ARANTES SILVA PIRES, GESTORA DO FMEB; SIRDELEY HIPÓLITO DA SILVA, GESTOR DO FMMA

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:233FD9D9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 146/2026. Licitação: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021. **Objeto**: Contratação de serviços especializados destinados à realização de apresentações artísticas com (DJ) Yan Pablo e equipe de Dj`s, conforme especificações abaixo, destinados à realização da 20ª Exposição Agropecuária de Acreúna-Go, a ocorrer no período dos dias 13,14 e 17 de maio, no município de Acreúna-Go. **Valor Total:** R$ 7.500,00. **Vigência:** 13/05/2026 a 11/06/2026. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 03.606.1139.4025.3.3.90.39.00 – FESTIVIDADES AGROPECUÁRIAS - FONTE 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **YAN PABLO BARBOSA 05608008197 ME. Data**: 13/05/2026. **Signatário: (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal - Prefeito do Município de Acreúna.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:D9E449A4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

MUNICÍPIO DE CRIXÁS/GO
Aviso de Licitação

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **01 de junho de 2026**, às **09:h00 horas**, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2026**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM (TIPO PICK-UP) MÉDIA CABINE DUPLA, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO Nº 202100006020820 CONVÊNIO Nº 188/2021 RECURSO DE EMENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS.** Para maiores informações contatar através do telefone **(62) 98277-0118** ou pelo site: https://licitar.digital ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 18 de maio de 2026.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira do Município

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:14E3F96F

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
PREGÃO PRESENCIAL 20/2026

MUNICÍPIO DE CRIXÁS/GO
O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **02 de junho de 2026**, às **08h:30min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 20/2026**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **O Registro de preços para Aquisição de Cesta Básica contendo 12 itens para atender as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência – anexo I do Edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.** Para maiores informações contatar através do telefone **(62) 98277-0118** ou pelo site: https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 18 de maio de 2026.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira do Município

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:FDD451F6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 005/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, objetivando a execução de bueiro triplo no córrego Santa Barbara localizada no Município de Joviânia-Go, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projeto básico e demais documentos que compõem o ANEXO I do edital, oriundos da Emenda Parlamentar nº 09032025/2025, vinculada ao Processo nº 0903202025-078041, em atendimento da Secretaria Municipal de Ação Urbana deste Município de Joviânia – GO.

SESSÃO DE ABERTURA: 18/06/2026 - **HORA**: 09h00min.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia – Go.
TIPO: Concorrência Valor Global
REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
INFORMAÇÕES: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia – Go, ou pelo e-mail joviania dlcc@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente.
EDITAL E ANEXOS NO SITE: www.joviania.go.gov.br

Joviânia – GO, 19 de maio de 2026.

PAULO RICARDO MANOEL DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Manoel Dos Santos
Código Identificador:EB98A9D6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO
AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Chamada Pública Nº 004/2026 FMS
O **Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo – GO,** torna público que realizará a licitação na modalidade Chamada Pública, e receberá documentação a partir do dia **Período de Recebimento da Documentação: Inicio: 26 de maio de 2026, Término: 31 de dezembro de 2026** em horário de expediente sendo das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs, para **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade com recursos de emenda parlamentar (processo 36000776019202600), destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde Do Município De Mundo Novo - Goiás, através de emenda firmada entre a FNS/MS**, conforme quantidades e critérios contidos no Termo de Referência.

Comissão de Contratação, Mundo Novo – Goiás, 20 de maio de 2026.

THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:E26A28A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Chamada Pública Nº 005/2026 FMS
O **Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo – GO,** torna público que realizará a licitação na modalidade Chamada Pública, e receberá documentação a partir do dia **Período de Recebimento da Documentação: Inicio: 26 de maio de 2026, Término: 31 de dezembro de 2026** em horário de expediente sendo das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs, para **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade com recursos de emenda parlamentar (processo 36000775984202600), destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde Do Município De Mundo Novo - Goiás, através de emenda firmada entre a FNS/MS**, conforme quantidades e critérios contidos no Termo de Referência.

Comissão de Contratação, Mundo Novo – Goiás, 20 de maio de 2026.

THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:B1DAF09A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público, para conhecimento dos interessados, a ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios – mini salgados e bolo confeitado.
CONTRATADA: 65.832.415 MIRELE MOREIRA DA SILVA.
CNPJ: 65.832.415/0001-77.
VALOR GLOBAL: R$ 28.020,00 (vinte e oito mil e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha 297 – Órgão 06 – Unidade 08 – Função 08 – Subfunção 122 – Programa 804 – Ação 2.043 – Elemento 3.3.90.30 – Fonte 100.
O ato e demais documentos do processo encontram-se publicados na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município.

Palestina de Goiás/GO, 22 de abril de 2026.

CAMILA SUENE MIRANDA ALVES DUARTE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:6E81EAE0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 66/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público, para conhecimento dos interessados, a ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2026, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para revisão de 10 mil km em veículo Fiat Strada, placa TGK-8C72.
CONTRATADA: PINHEIRO S VEICULOS LTDA.
CNPJ: 01.692.763/0008-80.
VALOR GLOBAL: R$ 1.020,07 (mil e vinte reais e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha 301 – Órgão 06 – Unidade 08 – Função 08 – Subfunção 122 – Programa 804 – Ação 2.043 – Elemento 3.3.90.39 – Fonte 100.
O ato e demais documentos do processo encontram-se publicados na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município.

Palestina de Goiás/GO, 23 de abril de 2026.

CAMILA SUENE MIRANDA ALVES DUARTE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BE159399

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 72/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público, para conhecimento dos interessados, a ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2026, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para revisão de 40.000 km em veículo, placa TGH7D31.
CONTRATADA: NAVESA AUTOS LTDA.
CNPJ: 44.330.274/0001-14.
VALOR GLOBAL: R$ 3.416,31 (três mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha 356 – Órgão 06 – Unidade 08 – Função 08 – Subfunção 244 – Programa 804 – Ação 2.054 – Elemento 3.3.90.30 – Fonte 100.
O ato e demais documentos do processo encontram-se publicados na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município.

Palestina de Goiás/GO, 14 de maio de 2026.

CAMILA SUENE MIRANDA ALVES DUARTE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1A8F7168

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 49/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público, para conhecimento dos interessados, a ratificação da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2026, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Locação de imóvel temporário destinado ao funcionamento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.
CONTRATADA: ELIANE CANDIDO CORREIA RIBEIRO.
CPF: 981.192.731-68.
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
PRAZO: 04 (quatro) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha 300 – Órgão 06 – Unidade 08 – Função 08 – Subfunção 122 – Programa 804 – Ação 2.043 – Elemento 3.3.90.36 – Fonte 100.
O ato e demais documentos do processo encontram-se publicados na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município.

Palestina de Goiás/GO, 18 de maio de 2026.

CAMILA SUENE MIRANDA ALVES DUARTE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C9A58B28

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DISPENSA 74/2026 - PROCESSO 1011/2026

Aviso de **CONTRATAÇÃO DIRETA**
DISPENSA N° 74/2026

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS DA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL**.**

DATA DA PUBLICAÇÃO
19/5/2026

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 22/5/2026, até as 17h.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:88DD0368

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 59/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS/GO, torna público, para conhecimento dos interessados, a ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2026, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exame de urodinâmica em paciente do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: CLINICA SAO JERONIMO LTDA.
CNPJ: 37.666.450/0001-28.
VALOR GLOBAL: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha 237 – Órgão 05 – Unidade 07 – Função 10 – Subfunção 302 – Programa 701 – Ação 2.037 – Elemento 3.3.90.39 – Fonte 102.
O ato e demais documentos do processo encontram-se publicados na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município.

Palestina de Goiás/GO, 08 de abril de 2026.

MARLEN POLIANA SOUSA PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F8F64C8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 60/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS/GO, torna público, para conhecimento dos interessados, a ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2026, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de exame de cintilografia de perfusão cerebral (SPECT cerebral) em paciente do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: IMEN INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA.
CNPJ: 00.088.925/0001-36.

VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha 237 – Órgão 05 – Unidade 07 – Função 10 – Subfunção 302 – Programa 701 – Ação 2.037 – Elemento 3.3.90.39 – Fonte 102.
O ato e demais documentos do processo encontram-se publicados na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município.

Palestina de Goiás/GO, 09 de abril de 2026.

MARLEN POLIANA SOUSA PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:940FC675

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 61/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS/GO, torna público, para conhecimento dos interessados, a ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2026, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de exame de ressonância magnética de mama em paciente do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: CDI PREMIUM RADIOLOGIA LTDA.
CNPJ: 11.280.030/0001-15.
VALOR GLOBAL: R$ 932,00 (novecentos e trinta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha 237 – Órgão 05 – Unidade 07 – Função 10 – Subfunção 302 – Programa 701 – Ação 2.037 – Elemento 3.3.90.39 – Fonte 102.
O ato e demais documentos do processo encontram-se publicados na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município.

Palestina de Goiás/GO, 09 de abril de 2026.

MARLEN POLIANA SOUSA PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:CC133124

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 64/2026

Segue o extrato para publicação no Diário Oficial dos Municípios:
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS/GO, torna público, para conhecimento dos interessados, a ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2026, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um microscópio estereoscópico (lupa).
CONTRATADA: DELTA COMERCIO E NEGOCIOS LTDA.
CNPJ: 55.049.717/0001-10.
VALOR GLOBAL: R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha 261 – Órgão 05 – Unidade 07 – Função 10 – Subfunção 305 – Programa 701 – Ação 2.038 – Elemento 4.4.90.52 – Fonte 107.
O ato e demais documentos do processo encontram-se publicados na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município.

Palestina de Goiás/GO, 30 de abril de 2026.

MARLEN POLIANA SOUSA PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:461AAB51

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 65/2026

Segue o extrato para publicação no Diário Oficial dos Municípios:
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS/GO, torna público, para conhecimento dos interessados, a ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2026, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de exame de cariótipo banda G / teste genético para Síndrome do X-Frágil (FMR1).
CONTRATADA: HOSPITAL E MATERNIDADE SAO PAULO LTDA.
CNPJ: 02.137.404/0001-57.
VALOR GLOBAL: R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha 237 – Órgão 05 – Unidade 07 – Função 10 – Subfunção 302 – Programa 701 – Ação 2.037 – Elemento 3.3.90.39 – Fonte 102.
O ato e demais documentos do processo encontram-se publicados na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município.

Palestina de Goiás/GO, 16 de abril de 2026.

MARLEN POLIANA SOUSA PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:99572438

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 68/2026

Segue o extrato para publicação no Diário Oficial dos Municípios:
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS/GO, torna público, para conhecimento dos interessados, a ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2026, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exame de cintilografia da tireoide.
CONTRATADA: CDI PREMIUM RADIOLOGIA LTDA.
CNPJ: 11.280.030/0001-15.
VALOR GLOBAL: R$ 947,00 (novecentos e quarenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha 237 – Órgão 05 – Unidade 07 – Função 10 – Subfunção 302 – Programa 701 – Ação 2.037 – Elemento 3.3.90.39 – Fonte 102.
O ato e demais documentos do processo encontram-se publicados na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município.

Palestina de Goiás/GO, 29 de abril de 2026.

MARLEN POLIANA SOUSA PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:102A302C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 70/2026

Segue o extrato para publicação no Diário Oficial dos Municípios:
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS/GO, torna público, para conhecimento dos interessados, a ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2026, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de procedimento cirúrgico de prostatectomia aberta.
CONTRATADA: HOSPITAL EVANGELICO DE IPORA LTDA.
CNPJ: 02.134.930/0001-63.
VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha 237 – Órgão 05 – Unidade 07 – Função 10 – Subfunção 302 – Programa 701 – Ação 2.037 – Elemento 3.3.90.39 – Fonte 102.
O ato e demais documentos do processo encontram-se publicados na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município.

Palestina de Goiás/GO, 30 de abril de 2026.

MARLEN POLIANA SOUSA PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:36A13CED

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 73/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS/GO, torna público, para conhecimento dos interessados, a ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2026, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de exame de biópsia em paciente do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: CLINICA SAO JERONIMO LTDA.
CNPJ: 37.666.450/0001-28.
VALOR GLOBAL: R$ 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha 237 – Órgão 05 – Unidade 07 – Função 10 – Subfunção 302 – Programa 701 – Ação 2.037 – Elemento 3.3.90.39 – Fonte 102.
O ato e demais documentos do processo encontram-se publicados na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município.

Palestina de Goiás/GO, 15 de maio de 2026.

MARLEN POLIANA SOUSA PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3896E12F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 47/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS/GO, torna público, para conhecimento dos interessados, a ratificação da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2026, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Pagamento de RRT referente à execução da obra de reforma do Hospital Municipal.
CONTRATADA: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS – CAU/GO.
CNPJ: 14.896.563/0001-14.
VALOR GLOBAL: R$ 1.233,10 (mil duzentos e trinta e três reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha 237 – Órgão 05 – Unidade 07 – Função 10 – Subfunção 302 – Programa 701 – Ação 2.037 – Elemento 3.3.90.39 – Fonte 102.
O ato e demais documentos do processo encontram-se publicados na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município.

Palestina de Goiás/GO, 27 de abril de 2026.

MARLEN POLIANA SOUSA PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:85CEB1A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS SERVIDORA ALINE DE JESUS CUNHA

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais,

DECRETA:

Art. 1º - Concede Licença Prêmio, a servidor (a) Público (a) Municipal **ALINE DE JESUS SILVA CUNHA**, inscrita no CPF 919.***.***-04,pelo prazo de 1 (um) mês e (13) treze dias, no período de 19/05/2026 a 30/06/2026.sendo 43(quarenta e três) dias.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos de 19/05/2026. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 64/2026 foi devidamente publicado no *placar* oficial no dia 19/05/2026.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Chefe Departamento Pessoal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C81F9560

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 63/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2026
O MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS/GO, por meio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, a ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2026, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de ponto eletrônico.
CONTRATADA: SISPONTO TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 04.672.602/0001-46.
VALOR GLOBAL: R$ 11.756,00 (onze mil setecentos e cinquenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha 63 – Órgão 02 – Unidade 02 – Função 04 – Subfunção 122 – Programa 201 – Ação 2.006 – Elemento 3.3.90.40 – Fonte 100.
O ato e demais documentos do processo encontram-se publicados na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município.

Palestina de Goiás/GO, 27 de abril de 2026.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Gestor Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:76BF732D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 67/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2026
O MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS/GO, por meio da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, torna público, para conhecimento dos interessados, a ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2026, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tábuas destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
CONTRATADA: DANIEL COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRAS E MATERIAL DE CONSTRUCAO LIMITADA.
CNPJ: 53.745.670/0001-01.
VALOR GLOBAL: R$ 21.578,40 (vinte e um mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha 115 – Órgão 02 – Unidade 06 – Função 15 – Subfunção 122 – Programa 601 – Ação 2.025 – Elemento 3.3.90.30 – Fonte 100.
O ato e demais documentos do processo encontram-se publicados na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município.

Palestina de Goiás/GO, 06 de maio de 2026.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Gestor Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:AD8E616D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2026
O MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS/GO, por meio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, a ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2026, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Pagamento de convênio com a Segurança Pública do Estado.
CONTRATADOS:
THIAGO MOREIRA DE OLIVEIRA BARROS – CPF nº 016.281.421-62;
RAMON QUEIROZ RODRIGUES DA SILVA – CPF nº 996.011.251-91;
JESSIE AIAS DA SILVA – CPF nº 015.218.731-60.
VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha 74 – Órgão 02 – Unidade 02 – Função 06 – Subfunção 122 – Programa 201 – Ação 2.007 – Elemento 3.3.90.36 – Fonte 100.
O ato e demais documentos do processo encontram-se publicados na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município.

Palestina de Goiás/GO, 29 de abril de 2026.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Gestor Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B12DB505

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 71/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2026
O MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS/GO, por meio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, a ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2026, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Pagamento de despesas referentes a plano telefônico.
CONTRATADA: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIANIA – CDL.
CNPJ: 01.643.840/0001-35.
VALOR GLOBAL: R$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha 62 – Órgão 02 – Unidade 02 – Função 04 – Subfunção 122 – Programa 201 – Ação 2.006 – Elemento 3.3.90.39 – Fonte 100.
O ato e demais documentos do processo encontram-se publicados na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município.

Palestina de Goiás/GO, 11 de maio de 2026.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Gestor Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:67D8D9B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 48/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2026
O MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS/GO, por meio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, a ratificação da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2026, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Pagamento de RRTs referente à obra do Clube de Laço Municipal.
CONTRATADA: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS – CAU/GO.
CNPJ: 14.896.563/0001-14.
VALOR GLOBAL: R$ 2.281,34 (dois mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).
O ato na íntegra encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município.

Palestina de Goiás/GO, 15 de maio de 2026.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Gestor Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1F7A25E9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 47, DE 18 DE MAIO DE 2026

DECRETO N° 47, DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre autorização de viagens e uso de veículos oficiais, bem como a concessão de diárias de viagem a fim de cobrir as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Complementar Municipal de nº 010/2010.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 81 ao 84, da Lei Complementar Municipal de nº 10, de 29/06/2010;

CONSIDERANDO que a concessão de diárias e o seu valor serão fixados pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 81 e 82, da Lei Complementar Municipal de nº 10, de 29/06/2010;

CONSIDERANDO que se faz necessário a regulamentação dos artigos supra, incluindo a atualização monetária dos valores, para a real adequação das importâncias ao nível de mercado;

CONSIDERANDO o que o Decreto Municipal de nº 133, de 08/10/2025 tem aplicabilidade no exercício financeiro de 2025, devendo a Administração Municipal editar regulamento com aplicação no exercício financeiro de 2026;

CONSIDERANDO o que preconizado na Recomendação Ministerial de nº 2023005469464, objeto dos autos extrajudiciais de nº 202300157259.

DECRETA:

Art. 1º Será autorizado viagem, com o uso de veículo oficial do Município, concedendo diária de viagem, através de Portaria, com numeração sequencial própria, emitidas pela Prefeita Municipal ou o agente público que aquela delegar, aos agentes políticos e servidores públicos, que deslocarem de sua sede, em diligência do serviço público, ou no interesse da Administração Pública Municipal, para outra localidade do território nacional, sem prejuízo do fornecimento de passagens ou do pagamento de indenização dos gastos extraordinários.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto terá efeitos exclusivamente no exercício financeiro de 2026.

Art. 2º As diárias de viagem serão concedidas, obedecendo os valores constantes abaixo:

Para Prefeito e Vice-Prefeito:
Para Brasília/DF: R$ 700,00
Para Goiânia/GO: R$ 500,00
Para outras cidades (acima de 460 KM): R$ 400,00
Para outras cidades (entre 220 e 459 KM): R$ 300,00
Para outras cidades (abaixo de 219 KM): R$ 200,00

Para Secretários:
Para Brasília/DF: R$ 500,00
Para Goiânia/GO: R$ 350,00
Para outras cidades (acima de 460 KM): R$ 350,00
Para outras cidades (entre 220 e 459 KM): R$ 250,00
Para outras cidades (abaixo de 219 KM): R$ 180,00

Para Servidores Públicos (efetivos e comissionados):
Para Brasília/DF: R$ 260,00
Para Goiânia/GO: R$ 200,00
Para outras cidades (acima de 460 km): R$230,00
Para outras cidades (entre 220 e 459 KM): R$ 100,00
Para outras cidades (abaixo de 219 KM): R$ 60,00
Para Servidores Públicos (condutores de veículos de transporte de pacientes, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de usuários do serviço social, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e no transporte de estudantes e passageiros, no interesse da Secretaria Municipal de Educação):
Para Brasília/DF: R$ 375,00
Para Barretos/SP: R$ 375,00
Para Goiânia/GO: R$ 265,00
Para Anápolis/GO: R$ 340,00
Quirinópolis/GO: R$ 120,00
Costa Rica/MS: R$ 120,00
Para Rio Verde/GO: R$ 100,00
Para Santa Helena de Goiás/GO: R$ 100,00
Para Jataí/GO: R$ 80,00
Para outras cidades (acima de 460 KM): R$ 375,00
Para outras cidades (entre 220 e 459 KM): R$ 120,00
Para outras cidades (abaixo de 219 KM): R$ 70,00

Para Servidores Públicos (condutores de veículos de transporte de cargas):
Para Brasília/DF: R$ 375,00
Para Goiânia/GO: R$ 265,00
Para Anápolis/GO: R$ 340,00
Para outras cidades (acima de 460 KM): R$ 265,00
Para outras cidades (entre 220 e 459 KM): R$ 120,00
Para outras cidades (abaixo de 219 KM): R$ 70,00

Para Servidores Públicos (profissionais de saúde, servidores efetivos e comissionados), em acompanhamento a pacientes, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde:

Para Brasília/DF: R$ 280,00
Para Barretos/SP: R$ 280,00
Para Goiânia/GO: R$ 180,00
Para Rio Verde/GO: R$ 100,00
Para Santa Helena de Goiás/GO: R$ 100,00
Para Jataí/GO: R$ 80,00
Para Mineiros/GO: R$ 30,00
§1º A quilometragem disposta neste artigo se refere a cidade situada dentro ou fora do Estado de Goiás;

§ 2º Somente será concedida diária ao Vice-Prefeito, em caso de cumprimento de atividade oficial do Município, devidamente especificada, justificada e comprovada no respectivo ato autorizativo;

§ 3º Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus a diária.

§4º As diárias serão pagas adiantadamente, mediante cálculo da duração presumível do deslocamento do servidor;

§ 5º O servidor que receber diária e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la integralmente no prazo de 05 (cinco) dias, sendo que na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá a diária recebida em excesso, no prazo previsto neste parágrafo*;*

§ 6º Reitera a proibição expressa de conceder diária com objetivo de remunerar outros serviços ou encargos, sob pena de responsabilidade.

§7º Compete ao agente público responsável pelo Departamento de Atos de Pessoal manter sistema de controle de gastos com diárias e ajuda de custo no âmbito do Poder Executivo, devendo o mesmo apresentar relatório mensal, circunstanciado, à Controladoria Interna, para certificação e posterior apresentação do mesmo ao Gestor do Poder Executivo Municipal (responsável pelas contas de gestão do Executivo Municipal).

§8º Havendo necessidade e motivação, poderá haver autorização de fornecimento de passagens ou do pagamento de indenização dos gastos extraordinários, ocorridos em detrimento da viagem autorizada, assim como poderá ser editado ato próprio para regulamentação de restituição de despesas realizadas com abastecimento de combustíveis no veículo oficial.

§9º O disposto neste Decreto não se aplica aos profissionais de saúde contratados, que estiverem acompanhando pacientes, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, devendo neste caso ser faturado procedimento específico, com rubrica e valor previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e mediante regulamento próprio.

§10. A título de indenização/restituição financeira por conta de abastecimento de combustível no veículo oficial conduzido, o condutor receberá, concomitante com o recebimento do valor das diárias, os valores correspondentes aos locais de destino das viagens, conforme Tabela abaixo, referentes aos respectivos itens 4 e 5 do art. 2º:

Para Servidores Públicos (condutores de veículos de transporte de pacientes, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de usuários do serviço social, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e no transporte de

estudantes e passageiros, no interesse da Secretaria Municipal de Educação):
Para Brasília/DF: R$ 125,00
Para Barretos/SP: R$ 125,00
Para Goiânia/GO: R$ 85,00
Para Anápolis/GO: R$ 110,00
Para outras cidades (acima de 460 KM): R$ 125,00

Para Servidores Públicos (condutores de veículos de transporte de cargas):
Para Brasília/DF: R$ 125,00
Para Goiânia/GO: R$ 85,00
Para Anápolis/GO: R$ 110,00
Para outras cidades (acima de 460 KM): R$ 85,00

Art. 3º Em casos excepcionais, devidamente justificados o interesse público e a necessidade, com a expressa autorização pelo ordenador de despesas do Executivo Municipal (responsável pelas contas de gestão do Executivo Municipal), poderá ser concedido diárias de viagem nas seguintes situações:

Prestadores de serviços, devidamente contratados pela Administração Municipal, com contratos administrativos firmados e em vigência, que empreenderão deslocamentos por necessidade de apoio e assessoramento ao beneficiário da diária, desde que justificado, através de documento;

Particulares, que não sejam agentes políticos nem servidores públicos municipais, que prestem relevante serviço público, assim compreendidos, atuação perante conselhos municipais, que comprovem a necessidade de deslocamento no interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Somente serão concedidas diárias de viagens aos servidores que se deslocarem para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, devendo tal mérito estar consignado na respectiva Portaria.

Art. 5º O beneficiário da concessão de diárias deverá realizar prestação de contas da realização da viagem autorizada, de forma a apresentar à Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal, no mínimo, declaração pormenorizadas das atividades desenvolvidas, informando os dados de identificação do condutor do veículo (nome completo, CPF/MF, matrícula funcional e cargo público que esteja provendo), os locais onde esteve e as datas de saída e retorno, além dos dados do veículo utilizado na viagem (marca/modelo/placa), no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da chegada da viagem.

§1º A declaração que menciona o *caput* deve ter especificações disponibilizadas pela Controladoria Interna, de forma a padronizar o ato de prestação de contas.

§2º A Controladoria Interna deverá manter arquivo digital com tais declarações e eventuais documentos para fins de controle concomitante e futuro, bem como fiscalizar a disponibilidade do acesso a essas informações, inclusive da declaração do beneficiário, no portal da transparência do sítio oficial do Município de Portelândia/GO, no seguinte link de acesso: https://portelandia.centi.com.br/despesas/diarias.

§3º O agente público que deixar de prestar contas do disposto nesse Decreto, não poderá ter autorização de viagem ou concessão de diária subsequente, além das penalidades preconizadas no Regime Jurídico do Servidor Público Municipal e legislação de regência, devendo a Controladoria Interna notificar o servidor pelo não cumprimento do dever, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do findar do prazo estabelecido no *caput*.

§4º Nas viagem autorizadas e diárias concedidas aos condutores de veículos de emergência, o cumprimento da prestação de contas se dará com planilha específica a ser editada e padronizada pela Controladoria Interna, contendo, no mínimo, dados de identificação do veículo utilizado na viagem (marca/modelo/placa), dados de identificação do condutor do veículo, as cidades e localidades do(s) destino(s) da viagem, o horário de saída e a estimativa do horário de chegada, a relação de pacientes, e seus acompanhantes, caso haja, a serem transportados, com os respectivos nomes completos, CPFs e contatos telefônicos.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 133/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (18/05/2026).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:76E3CBDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 48, DE 19 DE MAIO DE 2026

DECRETO N° 48, DE 19 DE MAIO DE 2026

Declara a extinção de débitos prescritos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Complementar Municipal de nº 05/2005.

CONSIDERANDO o teor do requerimento administrativo formalizado pelo contribuinte interessado, bem como a juntada dos débitos tributários de titularidade do mesmo, conforme constante nos autos do Processo Administrativo de nº 439/2026.

CONSIDERANDO o disposto na orientação técnica consolidada, exarado pela Assessoria Jurídica, recomendando a declaração da extinção da prescrição dos débitos tributários, no presente caso, lançados até a data de 11/02/2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos os débitos tributários relativos aos tributos municipais, lançados até a data de 11/02/2021, em relação ao contribuinte CARLITO OLEGARIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.***.***-53, legalmente prescritos nos termos do art. 211, I, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar de nº 05/2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (19/05/2026).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:EDDEFF34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 49, DE 19 DE MAIO DE 2026

DECRETO N° 49, DE 19 DE MAIO DE 2026

Declara a extinção de débitos prescritos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei

Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Complementar Municipal de nº 05/2005.

CONSIDERANDO o teor do requerimento administrativo formalizado pelo contribuinte interessado, bem como a juntada dos débitos tributários de titularidade do mesmo, conforme constante nos autos do Processo Administrativo de nº 133/2026.

CONSIDERANDO o disposto na orientação técnica consolidada, exarado pela Assessoria Jurídica, recomendando a declaração da extinção da prescrição dos débitos tributários, no presente caso, lançados até a data de 15/01/2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos os débitos tributários relativos aos tributos municipais, lançados até a data de 15/01/2021, em relação ao contribuinte ESPÓLIO DE VILMONDE CORREIA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 252.***.***-87, legalmente prescritos nos termos do art. 211, I, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar de nº 05/2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (19/05/2026).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:8554B5A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 50, DE 19 DE MAIO DE 2026

DECRETO N° 50, DE 19 DE MAIO DE 2026

Declara a extinção de débitos prescritos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Complementar Municipal de nº 05/2005.

CONSIDERANDO o teor do requerimento administrativo formalizado pelo contribuinte interessado, bem como a juntada dos débitos tributários de titularidade do mesmo, conforme constante nos autos do Processo Administrativo de nº 1026/2026.

CONSIDERANDO o disposto na orientação técnica consolidada, exarado pela Assessoria Jurídica, recomendando a declaração da extinção da prescrição dos débitos tributários, no presente caso, lançados até a data de 07/04/2021.

DECRETA:
Art. 1º Ficam extintos os débitos tributários relativos aos tributos municipais, lançados até a data de 07/04/2021, em relação à contribuinte MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES, inscrita no CPF/MF sob o nº 274.***.***-34, legalmente prescritos nos termos do art. 211, I, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar de nº 05/2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (19/05/2026).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:46A49148

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 51, DE 19 DE MAIO DE 2026

DECRETO N° 51, DE 19 DE MAIO DE 2026

Declara a extinção de débitos prescritos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Complementar Municipal de nº 05/2005.

CONSIDERANDO o teor do requerimento administrativo formalizado pelo contribuinte interessado, bem como a juntada dos débitos tributários de titularidade do mesmo, conforme constante nos autos do Processo Administrativo de nº 738/2026.

CONSIDERANDO o disposto na orientação técnica consolidada, exarado pela Assessoria Jurídica, recomendando a declaração da extinção da prescrição dos débitos tributários, no presente caso, lançados até a data de 10/03/2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos os débitos tributários relativos aos tributos municipais, lançados até a data de 10/03/2021, em relação ao contribuinte ESPÓLIO DE JOÃO DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.***.***-72, legalmente prescritos nos termos do art. 211, I, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar de nº 05/2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (19/05/2026).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:180610BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DISPENSA SEGURO P 123

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 123/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de seguros para veículos para prestação de serviço de apoio administrativo, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de seguros veicular, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de venda, por instituição idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado e com o valor oficialmente avaliado pela Administração Municipal, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensa de licitação para aquisição de seguros para os veículos, AIR CROSS com a placa PQW-5112, SIENA com a placa RCI-6B05 e SIENA com a placa RBY-7A58, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado **R$ 2.535,16** (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) objeto do Processo Administrativo de n. 123/2026.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 61.074.175/0001-3, com sede na Avenida das Nações Unidas, Vila Gertrudes, nº 14260, Andar 17 ao 2, Ala A - São Paulo-SP, CEP 04.794-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social: 08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.27.00**, Ficha: **255,** Sub Elemento: **00**, Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social (Recursos Ordinários)**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2026.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Rogeria Luciana Acadroli
Código Identificador:21270478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO INEXIGIBILIDADE P 329

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 329/2026

Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação da empresa ANDREIA GOULARTE HONORATO GUEDES LTDA, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa Andreia Goularte Honorato guedes LTDA, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante as despesas com assistente social,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa contratada é a única disponível no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para fornecimento de água, para o prédio do conselho tutelar, para o exercício de 2025, no valor estimado de **R$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais), mensal, objeto do Processo Administrativo de n. 329/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ANDREIA GOULARTE HONORATO GUEDES LTDA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.529.454/0001-05, estabelecida na Rua 14, Qd.71, Lt. 6A, Portelândia/GO, CEP 75.843-00, no valor constante no artigo 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social - 08.07.08.244.0004.2.040 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **260**, Sub Elemento: **44**, Recurso: **RECURSOS ORDINARIOS**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação dos Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2026.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Rogeria Luciana Acadroli
Código Identificador:42942D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 547/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FME n. 547/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de pagamento de franquia de seguro de veiculo para devidos serviços para manutenção de veiculo, ONIBUS ESCOLAR PLACA LRR-2955, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de **pagamento de franquia de seguro de veiculo, ONIBUS ESCOLAR PLACA LRR-2955,** para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de **pagamento de franquia de seguro de veiculo para devidos serviços para manutenção de veiculo, ONIBUS ESCOLAR PLACA LRR-2955,** no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial no valor global de **R$ 3.696,00 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. **547/2026.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JOSE ANTONIO PEREIRA BORGES 44929056187 (FUNILARIA E PINTURA PORTELANDIA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.031.375/0001-06, estabelecida na RUA 10, QUADRA 75 e LOTE 08, Setor/Bairro NORTE, na cidade de PORTELÂNDIA/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do FME - Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.27**, Ficha: **317**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação) -** Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:819D1F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO 769/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 769/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA USO NA FESTA JUNINA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, MATERIAL ISOPOR, CARACTERISTICA ADICIONAIS COM TAMPA N°8 PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	300
EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE - 15X10 - COM PACOTE CONTENDO 1000 UND.	PCT	2
PAPEL TOALHA, MATERIAL PAPEL, TIPO TOALHA DUPLA PICOTADA, ABSORVENTE, SEM FRAGANCIAS E IMPUREZAS MEDINDO NO MINÍMO 22CM DE COMPRIMENTO 20CM DE LARGURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSICA COM 2 ROLOS CADA FARDO COM 24 ROLOS.	PCT	3
GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 33X30CM PACOTE 50 UNIDADES	PCT	50
GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 24X22CM PACOTE 50 UNIDADES	PCT	50
COPO DESCARTÁVEL 500ML-COP DESCÁRTAVEL TRANSPARENTE, RESISTENTE PARA CALDO, PACOTE COM 100 UNIDADES, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA 500ML. INSENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHOS COMO RACHADURAS, FUROS E DEFORMAÇÕES. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, LACRADO	PCT	10
COLHER DESCARTÁVEL C/50 UND	PCT	20
EMBALAGEM PARA PIPOCA - TAMANHO 12X5 CM. MEDIDA APROXIMADA - PACOTE COM 1000 UND.	PCT	2
POTE E SOBRETAMPAS DE 350ML COM24 UNIDADES	PCT	20

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.br e pelo WHATSAPP 64-3666-1159 ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma

que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 19(dezenove) dias do mês de maio de 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:A1E51E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 744/2026.

AVISO DE DISPENSA
Processo Administrativo FME n. 744/2026.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de MATERIAL e SERVIÇO para manutenção de veiculo ÔNIBUS PLACA RCG-6I98. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO ELETRICO 31/03 ILUMINAÇÃO-ÔNIBUS-FUNDO	SERVIÇO	1
SERVIÇO TROCA DE ÓLEO	SERVIÇO	1

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
ESTOPA BRANCA 150 G	PEÇA	1
PSC706 FILTRO COMBUSTIVEL TEC	UN	1
FILTRO DE ÓLEO PSL 283	UN	1
GASOLINA ADITIVADA	LT	1
FILTRO AR 286	UN	1
LUBRAX TOP TURBO ESSENCIAL 15W40 BD 20LT	UN	1
LÂMPADA STADARD H4 24V P43T 002525251	PEÇA	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.br e pelo WHATSAPP 64-3666-1159 ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 18(dezoito) dias do mês de maio de 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:C9F83500

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 754/2026.

AVISO DE DISPENSA
Processo Administrativo FME n. 754/2026.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de MATERIAL e SERVIÇO para manutenção de veiculo ÔNIBUS PLACA SCH-8A83. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO MECANICO	SERVIÇO	1
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO (ILUMINAÇÃO)	SERVIÇO	1

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
L.13477 AMORTECEDOR DIANT-COF	UN	1
PARAF.A.PRETO CAB.OVAL PHILIPS 4,8X25	PEÇA	1
LAMAPDA PISCA/RE UNIV.21W/24V 7511	PEÇA	1
CHICOTE REP SENS ROTAÇÃO DETONAÇÃO FO/GM ETE	UN	1
ESTOPA BRANCA 150 G	PEÇA	2

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.br e pelo WHATSAPP 64-3666-1159 ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 18(dezoito) dias do mês de maio de 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:95DE7740

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 773/2026.

AVISO DE DISPENSA
Processo Administrativo FME n. 773/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de MATERIAL e SERVIÇO para manutenção de veiculo ONIBUS PLACA PRZ-3C01. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO DE PAINEL	SERVIÇO	1
SERVIÇO DE ALTERNADOR	SERVIÇO	1
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELETRICA	SERVIÇO	1

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
ROLAMENTO 6003	UN	1
ROLAMENTO B17-99	UN	1
LANTERNA LATERAL	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.br e pelo WHATSAPP 64-3666-1159 ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 19(dezenove) dias do mês de maio de 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:BDC5F2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 14/2026 – PSS 1/2026

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 14/2026 – PSS 1/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, CPF sob o nº: ***.787.331-**;
CONTRATADO: DANIELE DOS SANTOS NUNES, inscrita no CPF/MF n.º 618.***.***-37.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública de **Professor de Educação Infantil e Fundamental I.**
VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir do dia 18 (dezoito) de maio de 2026 até o dia 17 (dezessete) de maio de 2028.
VALOR DO CONTRATO: A Contratada receberá do Contratante, em moeda corrente do País, como retribuição correspondente aos serviços prestados, a depender da jornada trabalhada, a quantidade mensal de:
R$ 4.000,00 (quatro mil reais) – 40h/Sem
R$ 3.000,00 (três mil reais) – 30h/Sem

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Supervisora de Contratos Administrativo
Portaria n.º 77/2026

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:C0085180

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 15/2026 – PSS 1/2026

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 15/2026 – PSS 1/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, CPF sob o nº: ***.787.331-**;
CONTRATADO: KATIA BRAZ BORGES, inscrita no CPF/MF n.º 025.***.***-02.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública de **Professor de Educação Infantil e Fundamental I.**
VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir do dia 19 (dezenove) de maio de 2026 até o dia 18 (dezoito) de maio de 2028.
VALOR DO CONTRATO: A Contratada receberá do Contratante, em moeda corrente do País, como retribuição correspondente aos serviços prestados, a depender da jornada trabalhada, a quantidade mensal de:
R$ 4.000,00 (quatro mil reais) – 40h/Sem
R$ 3.000,00 (três mil reais) – 30h/Sem

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Supervisora de Contratos Administrativo
Portaria n.º 77/2026

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:B34A9D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 16/2026 – PSS 1/2026

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 16/2026 – PSS 1/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, CPF sob o nº: ***.787.331-**;
CONTRATADO: NILVAIR REZENDE SIQUEIRA, inscrita no CPF/MF n.º 885.***.***-15.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública de **Professor de Educação Infantil e Fundamental I.**
VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir do dia 19 (dezenove) de maio de 2026 até o dia 18 (dezoito) de maio de 2028.
VALOR DO CONTRATO: A Contratada receberá do Contratante, em moeda corrente do País, como retribuição correspondente aos serviços prestados, a depender da jornada trabalhada, a quantidade mensal de:
R$ 4.000,00 (quatro mil reais) – 40h/Sem
R$ 3.000,00 (três mil reais) – 30h/Sem

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Supervisora de Contratos Administrativo
Portaria n.º 77/2026

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:ED4387A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 17/2026 – PSS 1/2026

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 17/2026 – PSS 1/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, CPF sob o nº: ***.787.331-**;
CONTRATADO: ALINE FERREIRA VIDA, inscrita no CPF/MF n.º 022.***.***-70.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública de **Professor de Educação Infantil e Fundamental I.**
VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir do dia 19 (dezenove) de maio de 2026 até o dia 18 (dezoito) de maio de 2028.
VALOR DO CONTRATO: A Contratada receberá do Contratante, em moeda corrente do País, como retribuição correspondente aos serviços prestados, a depender da jornada trabalhada, a quantidade mensal de:
R$ 4.000,00 (quatro mil reais) – 40h/Sem
R$ 3.000,00 (três mil reais) – 30h/Sem

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Supervisora de Contratos Administrativo
Portaria n.º 77/2026

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:3A4ED780

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 18/2026 – PSS 1/2026

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 18/2026 – PSS 1/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, CPF sob o nº: ***.787.331-**;
CONTRATADO: MONIQUE CARDOSO VILELA SAKATA, inscrita no CPF/MF n.º 026.***.***-61.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública de **Professor de Educação Infantil e Fundamental I.**
VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir do dia 19 (dezenove) de maio de 2026 até o dia 18 (dezoito) de maio de 2028.
VALOR DO CONTRATO: A Contratada receberá do Contratante, em moeda corrente do País, como retribuição correspondente aos serviços prestados, a depender da jornada trabalhada, a quantidade mensal de:
R$ 4.000,00 (quatro mil reais) – 40h/Sem
R$ 3.000,00 (três mil reais) – 30h/Sem

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Supervisora de Contratos Administrativo
Portaria n.º 77/2026

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:826759E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 19/2026 – PSS 1/2026

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 19/2026 – PSS 1/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, CPF sob o nº: ***.787.331-**;
CONTRATADO: ANNE ELLY ACADROLI RAMOS, inscrita no CPF/MF n.º 711.***.***-41.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública de **Profissional de Apoio Escolar.**
VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir do dia 20 (vinte) de maio de 2026 até o dia 19 (dezenove) de maio de 2028.
VALOR DO CONTRATO: A Contratada receberá do Contratante, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantidade mensal de:
R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) – 30h/Sem

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Supervisora de Contratos Administrativo
Portaria n.º 77/2026

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:B02EACCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 210/2024

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 210/2024

DISTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estado de goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.***.***-91.
DISTRATADA: NILVAIR REZENDE SIQUEIRA, brasileiro(a), portadora do CPF/MF n.º 885.***.***-15, residente e domiciliada em Portelândia-Go.

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente distrato do Contrato de Prestação de Serviços de nº 210/2024, celebrado no dia 1º (primeiro) de agosto de 2024, em especial com sujeição às disposições e normas legais da Lei n. 323/2006, o objeto do primitivo contrato para função pública de **Professor de Educação Infantil e Fundamental I.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 323/2006.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Supervisora de Contratos Administrativos.
Portaria nº 77/2026.

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:4BC859D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 220/2024

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 220/2024

DISTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estado de goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.***.***-91.
DISTRATADA: MONIQUE CARDOSO VILELA SAKATA, brasileiro(a), portadora do CPF/MF n.º 026.***.***-61, residente e domiciliada em Portelândia-Go.

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente distrato do Contrato de Prestação de Serviços de nº 220/2024, celebrado no dia 02 (dois) de agosto de 2024, em especial com sujeição às disposições e normas legais da Lei n. 323/2006, o objeto do primitivo contrato para função pública de **Professor de Educação Infantil e Fundamental I.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 323/2006.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Supervisora de Contratos Administrativos.
Portaria nº 77/2026.

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:FCB4CF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 221/2024

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 221/2024

DISTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estado de goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.***.***-91.
DISTRATADA: **ALINE FERREIRA VIDA**, brasileiro(a), portadora do CPF/MF n.º 022.***.***-70, residente e domiciliada em Portelândia-Go.

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente distrato do Contrato de Prestação de Serviços de nº 221/2024, celebrado no dia 02 (dois) de agosto de 2024, em especial com sujeição às disposições e normas legais da Lei n. 323/2006, o objeto do primitivo contrato para função pública de **Professor de Educação Infantil e Fundamental I.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 323/2006.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Supervisora de Contratos Administrativos.
Portaria nº 77/2026.

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:7B7036B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 251/2024

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 251/2024

DISTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estado de goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.***.***-91.
DISTRATADA: **KATIA BRAZ BORGES**, brasileiro(a), portadora do CPF/MF n.º 025.***.***-02, residente e domiciliada em Portelândia-Go.

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente distrato do Contrato de Prestação de Serviços de nº 251/2024, celebrado no dia 02 (dois) de setembro de 2024, em especial com sujeição às disposições e normas legais da Lei n. 323/2006, o objeto do primitivo contrato para função pública de **Professor de Educação Infantil e Fundamental I.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 323/2006.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Supervisora de Contratos Administrativos.
Portaria nº 77/2026.

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:15F486DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1173/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1173/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação Solicitação De Peças-Serviços De Manutenção Em TRATOR TRAÇADO PLUS 80 LS, Da Secretaria Municipal De Agricultura De Portelândia, junto a esta secretaria, no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação prestação de serviços para manutenção de veículo, de uso da secretaria municipal de transportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação/prestação de serviços para manutenção do veículo TRATOR TRAÇADO PLUS 80 LS, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 12.000,00 (doze mil reais**), objeto do Processo Administrativo de n. 1173/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **GIAPPICHINI BOMBAS INJETORAS LTDA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 00.764.928/0001-42, estabelecida na AV ANTONIO CARLOS PANIAGO, S/N QUADRA 42 LOTE 06 SETOR LOTEAMENTO CAMBAUVA, MINEIROS /GO, CEP: 75.830-164, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades Agrícolas do Município - 03.21.20.606.0011.2.026 - 3.3.90.30.00 Ficha**: **121**, Sub Elemento: **39**, recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ITR,** Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recurso: **000**, Recursos **que não se enquadram nos detalhamentos anteriores**. **Manutenção das Atividades Agrícolas do Município - 03.21.20.606.0011.2.026 - 3.3.90.39.00** Ficha: **123**, Sub Elemento: **19**, recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ITR,** Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recurso: **000**, **Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores**.
segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELANDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:1C8787BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1176/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1176/2026

"Declara DISPENSÁVEL Solicitação-Aquisição De Materiais Para Manutenção De Veículos: CAMINHÃO, PLACA CBM 0825, junto a esta secretaria.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de material para manutenção de veículos, de uso da secretaria municipal de transportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.910,00 (três mil e novecentos e dez reais).** objeto do Processo Administrativo de n. 1176/2026

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **NILDO ALVES (AUTO PECAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na R 88, QD. 01 LT. 11 SETOR CARRIJO, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00** Ficha: **133**, Sub Elemento: **39,** recurso: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais,** Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **074 – Fundo Especial do Petróleo (FEP)**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELANDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:AD51EDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 830/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 830/2026

"Declara DISPENSÁVEL De Licitação SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO PARA O ESTADIO MUNICIPAL OLIMPIO JOSE PEREIRA.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação aquisição de bebedouro para a secretaria do esporte, para O Estadio Municipal Olímpio Jose Pereira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de esporte e agricultura em atendimento a sua demanda.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório.

CONSIDERANDO que a proposta de serviços, objeto dos autos, por pessoa idônea, para contratar com a Administração Pública, apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a solicitação aquisição de bebedouro para a secretaria do esporte, para O Estadio Municipal Olímpio Jose Pereira, no interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Agricultura, conforme especificado na solicitação de compra e Termo de Referência, anexa ao requerimento inicial, valor global estimado de **R$ 2.688,00 (dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 830/2026

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.438.636/0001-58, estabelecida na AV PERIMETRAL NORTE, N 5105 QUADRA 06 LOTE 17 BAIRRO: RESIDENCIAL ALTO DO TRINDADE, ITUMBIARA/GO, CEP: 75.528-285, no valor

constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Desporto Amador 03.16.13.392.0008.1.032 - 4.4.90.52**, Ficha: **80**, Sub Elemento: **12**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM,** Fonte de Recurso: **100**, Destinação de recuso: **000,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal/recibo (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELANDIA NA DATA
DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:A805974D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1440/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1440/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, Solicitação-Aquisição De Materiais Gráficos Para Atenderem As Necessidades De Inauguração-Reforma Do Campo Society E Da Ponte Suturno conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UN	4,0000	PLACAS ACM DE 60 X 80
2	UN	2,0000	QUADRO DE LONA DE 2,50 X 1,00 M

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:C7F76EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1441/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1441/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, Solicitação-Aquisição De Material Gráfico Para Atender A Divulgação Refis 2026 De Ordem Do Departamento De Tributos, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UN	2.000,0000	PANFLETOS (REFIS 2026)

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:D572F5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1442/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1442/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste Solicitação-Aquisição De Confecção De Adesivos Blecautes Para Serem Colocados Nos Pontos De Divisão Do Município. Os Pontos Servem Como Identificação Das Pontes Que Norteiam O Município, junto a esta secretaria conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	28,0000	ADESIVOS BLECAUTES MAIS COMINAÇÃO DE 60X 40 CM

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser

selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:AAF027EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC.N. 1064/2026

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1064/2026

"Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de Psicólogo-Clinico por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contratação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 007/2025, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 007/2025, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de psicólogo clinico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de R$ exercício financeiro(maio a dezembro): R$ 38.400,00 , relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2026 (maio a dezembro), com valor estimado mensal de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais),observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 007/2025, objeto do Processo Administrativo de n. **1064/2026**.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 007/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LORRAINE FELIX DOURADO - PSICOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n**. 66.518.402/0001-90** , Avenida 3 , Qd 43 Lt 01 S/N, Setor sul, CEP:75.843-000, Portelândia-go, representado por seu proprietária a Sra. Lorraine Felix Dourado, brasileira, psicóloga, inscrito no CPF/MF sob o n. 707.162.121-70, residente e domiciliado na cidade de Mineiros/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **170**, Sub Elemento: **03**, Recurso**: Recursos Transferidos pelo SUS - Ministério da Saúde** Fonte de Recurso: **207**, Destinação dos Recursos: **008** – Piso de Atenção Básica (PAB) , segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:DA68D8AA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA SMEC Nº 009/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026

Portaria SMEC nº 009/2026, de 19 de maio de 2026

Dispõe sobre a designação de unidades do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI para funcionamento excepcional durante o período de férias/recesso escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, legislação educacional vigente e demais normativas aplicáveis;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais, observando os princípios da legalidade, eficiência, continuidade e interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às famílias cujos responsáveis legais comprovadamente necessitam do acolhimento institucional das crianças matriculadas na Educação Infantil durante o período de férias/recesso escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa, funcional e logística da Rede Municipal de Ensino, visando à otimização dos recursos humanos, materiais e estruturais disponíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as unidades do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, abaixo relacionadas como CMEIs Polos, para funcionamento excepcional durante o período de férias/recesso escolar da Rede Municipal de Ensino:

I – CMEI Marconzinho;

II – CMEI Marcos Alves.

Art. 2º O atendimento nas unidades designadas ocorrerá exclusivamente às crianças previamente inscritas, regularmente matriculadas na Rede Municipal de Ensino e devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação, mediante critérios administrativos estabelecidos em ato próprio.

Art. 3º As demais unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino permanecerão sem atendimento presencial no período mencionado no art. 1º, retomando suas atividades regulares em conformidade com o Calendário Escolar Oficial do Município.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente e o interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis-GO, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Sinara de Souza Ferreira
Código Identificador:C3F8AB5D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1ª ERRATA DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 113/2026 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS - GO

1ª ERRATA DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 113/2026

DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

O Município de Quirinópolis - GO, comunica que o extrato de publicação do contrato nº 113/2026 decorrente ao Concorrência Pública nº 001/2026 realizado pelo Fundo Municipal de Habitação – FMHIS, do Município de Quirinópolis-GO em epígrafe sofreu a seguinte modificação:

"Onde se lê: "protocolo nº. 45980/2026*"*

"Leia-se:"protocolo nº. 45980/*2025*.*"*

Quirinópolis - Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

ELIÉZER FELIX DE OLIVEIRA GIMARÃES
Gestor Municipal do FMHIS

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:57EF31E8

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 005/2026

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 005/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, torna público o resultado Registro de Preços para aquisição de Materiais de Fisioterapia, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, DFD, ETP e demais Documentos anexos. O resultado assim se mostrou:

Empresa: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 17.238.455/0001-42, com valor de R$ 53.820,83.
Empresa: ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MÁXIMA VIRTUAL. CNPJ: 11.021.593/0001-99, com valor de R$ 20.189,85.
Empresa: CORUMBA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 18.442.927/0001-47, com valor de R$ 3.521,60.
Empresa: FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 52.353.746/0001-82, com valor de R$ 32.331,00.
Empresa: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 05.743.288/0001-08, com valor de R$ 2.080,00.
Empresa: LICITASIN LTDA. CNPJ: 60.058.791/0001-32, com valor de R$ 1.349,99.
Empresa: MAKE LINE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 05.416.754/0001-40, com valor de R$ 6.216,80.
Empresa: MELUZ SERVICE. CNPJ: 46.816.640/0001-75, com valor de R$ 17.700,00.
Empresa: NPR DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 54.164.607/0001-36, com valor de R$ 3.350,00.
Empresa: RINAMED COM DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP. CNPJ: 03.583.301/0001-83, com valor de R$ 2.398,77.
Empresa: SUDOESTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 51.339.854/0001-38, com valor de R$ 431.048,79.
Empresa: UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 50.328.590/0001-54, com valor de R$ 4.299,80.
Empresa: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 08.380.296/0001-25, com valor de R$ 5.700,00.
Empresa: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 51.740.794/0001-60, com valor de R$ 1.303,99.
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 19 de maio de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:97356CE5

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS, Estado de Goiás, por meio da Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **02 de junho de 2026, às 09h00m**, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando **Aquisição de 1 (um) veículo tipo van diesel com o objetivo de atender as demandas das unidades básicas de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, bem como cumprir a Emenda Parlamentar Federal N° 04752947000125006, sob supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis – GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, DFD, ETP e demais Documentos anexos**, tudo de acordo com o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 041/2026. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 19 de maio de 2026.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:9F392E87

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **02 de junho de 2026, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de Preços para aquisição de forros de PVC, divisórias em geral, acessórios para instalação e malhas soldadas, para atender as necessidades dos fundos e secretarias do Município de Quirinópolis,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 048/2026. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 19 do mês de maio de 2026.

ROSANE PEREIRA COSTA BARROSO DINIZ
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:E87ABD5F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO SRH N° 1197, DE 18 DE MAIO DE 2026.

DECRETO SRH N° 1197, DE 18 DE MAIO DE 2026.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargo efetivo."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **ANA PAULA SILVA QUEIROZ, portador (a) do CPF: ***.602.046-**,** ocupante do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F9951ED0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO SRH Nº 1198, DE 18 DE MAIO DE 2026.

DECRETO SRH Nº 1198, DE 18 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.196/2024, de 05 de julho de 2024, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 011 publicado no dia 14 de abril de 2026.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **SUELI MARTINS VIEIRA, CPF: ***.397.301-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, no qual foi classificado(a) em **141** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.
Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 18 dias do mês de maio de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:69B1D8CB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO SRH Nº 1199, DE 18 DE MAIO DE 2026.

DECRETO SRH Nº 1199, DE 18 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.196/2024, de 05 de julho de 2024, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 011 publicado no dia 14 de abril de 2026.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **IZADORA CARVALHO DA SILVA, CPF: ***.469.021-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, no qual foi classificado(a) em **143** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.
Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 18 dias do mês de maio de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6243AF2B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 1200, DE 18 DE MAIO DE 2026.

DECRETO SRH Nº 1200, DE 18 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.196/2024, de 05 de julho de 2024, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 011 publicado no dia 14 de abril de 2026.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **ANA PAULA SILVA QUEIROZ, CPF: ***.602.046-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, no qual foi classificado(a) em **145** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.
Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 18 dias do mês de maio de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6473970F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 1201, DE 18 DE MAIO DE 2026.

DECRETO SRH Nº 1201, DE 18 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.196/2024, de 05 de julho de 2024, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 011 publicado no dia 14 de abril de 2026.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **ANA PAULA NEVES MOREIRA, CPF: ***.289.571-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, no qual foi classificado(a) em **147** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.
Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 18 dias do mês de maio de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E903648F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 1202, DE 18 DE MAIO DE 2026.

DECRETO SRH Nº 1202, DE 18 DE MAIO DE 2026.

"Revoga o designação cumulativa e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada, a partir do dia 13 de novembro de 2022, a designação da servidora **MIRLYEM GÊNESIS DA SILVA NOGUEIRA,** ocupante do cargo de **Profissional do Magistério Classe IV,** para responder cumulativamente pelo cargo de **Chefe da Divisão de Serviços de Apoio Técnico Administrativo e Pedagógico,** constante do Decreto DRH nº 286/2021, de 04 de janeiro de 2021**.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de novembro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:026AA3C3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1262, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1262, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

A Subsecretária de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr.(a) **MIRLYEM GENESIS DA SILVA,** ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **05%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** conforme preceituam os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 2.619/2006 de 12/06/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos 01 de julho de 2004**, revogadas as disposições em contrário.

Subsecretaria de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretária de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:24926C49

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ANA PAULA NEVES MOREIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO EFETIVO

Compareceu em 18 de maio de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ANA PAULA NEVES MOREIRA**, portador(a) do CPF nº *****.289.571-**,** nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, pelo Decreto SRH nº 1201/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

ANA PAULA NEVES MOREIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:490A536E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ANA PAULA SILVA QUEIROZ

TÊRMO DE POSSE
CARGO EFETIVO

Compareceu em 18 de maio de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ANA PAULA SILVA QUEIROZ**, portador(a) do CPF nº *****.602.046-**,** nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de

PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, pelo Decreto SRH nº 1200/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

ANA PAULA SILVA QUEIROZ
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CD53860D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE IZADORA CARVALHO DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO EFETIVO

Compareceu em 18 de maio de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **IZADORA CARVALHO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.469.021-**,** nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, pelo Decreto SRH nº 1199/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

IZADORA CARVALHO DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6CCC05E5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE SUELI MARTINS VIEIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO EFETIVO

Compareceu em 18 de maio de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **SUELI MARTINS VIEIRA**, portador(a) do CPF nº *****.397.301-**,** nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, pelo Decreto SRH nº 1198/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

SUELI MARTINS VIEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1B8AD126

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 220/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 2874/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 220/2026**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de 1 (um) cantor, destinado á realização do Forró dos idosos do SCFV, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação do FMAS em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2027.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 220/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2027, Artigo 75, Inciso II bem como do artigo 95 e §2º, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **62.796.072 LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ Nº 62.796.072/0001-44** residente Rua SHVP/Colonia Agrícola Samambaia Chac 114, Qd: 06, Conjunto: 21, Bairro Vicente Pires, no município de Brasilia-DF, Cep: 72.001.561, para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de 1 (um) cantor, destinado á realização do Forró dos idosos do SCFV, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação do FMAS, perfazendo o valor global de **R$ 1.200,00 (mil duzentos reais).** Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2027, em consequência, fica convocado o proponente para a entrega das mercadorias, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 05 dias do mês de Maio de 2026.

ALINE GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 004/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:AE3C802E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 221/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 6905/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 221/2026**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fabricação e instalação de portais, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação do FMAS, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2027.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 221/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2027, Artigo 75, Inciso II bem como do artigo 95 e §2º, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **43.080.733 RAFAEL LIMA DE OLIVEIRA** , pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ Nº 43.080.733/0001-96** residente Av. Pedro Felinto Rêgo, Rua 11, Setor Novo Horizonte, Rialma-GO, CEP: 76310-000, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fabricação e instalação de portais, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação do FMAS, perfazendo o valor global de **R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos

preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2027em consequência, fica convocado o proponente para a entrega das mercadorias, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 15 dias do mês de Maio de 2026.

ALINE GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 004/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:C24CD957

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 223/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 223/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8479/2026**, referente ao objeto de contratação de prestação de serviços apólice de seguro para os veículos placa PRZ 3067, pertence a frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 223/2026**. Concluiu que: Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da artigo 75 II da Lei 14.133/2021, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **ESSOR SEGUROS S.A ,** pessoa juridica, inscrita no **CNPJ Nº 14.525.684/0001-50**, Residente na Rua Visconde de Inhaúma, nº 83, Sala 1801, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20091-007, para a contratação de prestação de serviços apólice de seguro para os veículos placa PRZ 3067, pertence a frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, perfazendo valor global de **R$ 3.605,20 (três mil, seiscentos e cinco reais e vinte centavos)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base no preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Maio de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:6BC9CEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 217/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 217/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7928/2026**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de material de consumo, para a confecção de lixeiras destinadas à coleta e organização de resíduos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e

demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 217/2026**, concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame, verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 95, §2 da lei 14.133/2021, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Fisica ". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor do fornecedor **COMERCIO E INDUSTRIA DE FERROS DIFER LTDA,** pessoa juridica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 22.941.342/0001-49**, com sede administrativa à Av. Bernardo Sayão, nº 896-A, Centro, Ceres-GO, CEP: 76300-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de material de consumo, para a confecção de lixeiras destinadas à coleta e organização de resíduos, conforme solicitação da Secretaria

Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021,em consequência, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Maio de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:D3B4B88F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"AUTORIZA UNIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO"

DECRETO Nº 065/2026, 18 DE MAIO DE 2026.

"Autoriza unificação e desmembramento de lote urbano"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, fundamentado no art. 2º, § 2º da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de unificação dos lotes 07 e 08 da quadra 04, do Setor Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da Srª MARISE CURADO DE OLIVEIRA, assim descrito:

Lote 07/08
Frente para Rua Amadeus A. de Borba, com 22,00m;
Fundo com lotes 21 e 22, com 22,00m;
Lado direito com lote 09, com 25,00m;
Lado esquerdo com lote 06, com 25,00m;
Perfazendo uma área total de 550,00m²;

Art. 2º Após os procedimentos legais fica aprovado o desmembramento da área resultante da unificação, em 03 (três) lotes, inseridos na quadra 04, do Setor Sol Nascente, assim descritos:

Lote 07
Frente para Rua Amadeus A. de Borba, com 7,34m;
Fundo com lote 22, com 7,34m;
Lado direito com lote 08, com 25,00m;
Lado esquerdo com lote 06, com 25,00m;
Perfazendo uma área total de 183,50m²;

Lote 08
Frente para Rua Amadeus A. de Borba, com 7,33m;
Fundo com lote 21 e 22, com 7,33m;
Lado direito com lote 08-A, com 25,00m;
Lado esquerdo com lote 07, com 25,00m;
Perfazendo uma área total de 183,25m²;

Lote 08-A
Frente para Rua Amadeus A. de Borba, com 7,33m;
Fundo com lote 21, com 7,33m;
Lado direito com lote 09, com 25,00m;
Lado esquerdo com lote 08, com 25,00m;
Perfazendo uma área total de 183,25m²;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:86C3BC47

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

PORTARIA Nº 104/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026

"*Concede Licença-Prêmio para servidor que especifica".*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 144 da Lei Municipal nº 496, de 18 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio para o servidor CHARLLES JOSÉ CESAR RODRIGUES, portador da CI RG nº 2645331 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 486.375.481-72, lotado no cargo de Auxiliar de Almoxarife, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 1º de junho de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:009A23A5

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÕES CONCEDIDAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 093/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre Gratificações concedidas aos servidores que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Gratificações, prevista na Lei 705/93 de 17 de dezembro de 1993, aos seguintes servidores:
Eli Roberto Xavier: matrícula 90, Gratificação de Produtividade de 20,6% (vinte vírgula seis por cento);
Rosana Marcia da Silva: matrícula 1209, Gratificação de Encargo de Função de 86% (oitenta e seis por cento) **(somente mês de maio)**;
Wilson Lucas de Oliveira: matrícula 248, Gratificação de Encargo de Função de 13% (treze por cento).
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de maio de 2026.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlãndia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:1ED1DD78

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 71/2026, MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.780.622-0001-94.
CONTRATADA: BARBOSA E FLORENCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ 09.015.427/0001-38, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AV. ANTÔNIO LUIZ FERNANDES, S/N, QUADRA12, LOTE 6-10, CENTRO, TURVELÂNDIA/GO, CEP: 75.970-000.
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, ONDE A CONTRATADA SE COMPROMETE A FORNECER À CONTRATANTE O OBJETO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - I DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025 E NA FORMA ESPECIFICADA NA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONTRATADA.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 218.960,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 01/04/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:EA466781

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 112/2026, MODALIDADE LICITATÓRIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ /MF SOB O Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: CONSTRUTORA SANSIL LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.942.273/0001-06, COM SEDE ESTABELECIDA NA ESTRADA SANTA BRANCA, S/N, KM 0.1, ZONA RURAL, TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 75.175-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AV. JERÔNIMO PIMENTA NEVES NA CIDADE DE TURVELÂNDIA/GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DE ACORDO COM O CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE MCIDADES 984514/2025-OPERAÇÃO 11015338-97.
VALOR GLOBAL: R$ 536.999,98 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 15 DE MAIO DE 2026.
DATA DE ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:CBDA1A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 177/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: MEIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ Nº. 08.183.068/0001-65, COM SEDE ADMINISTRATIVA LOCALIZADA NA QUADRA 462, LOTE 07, BAIRRO PEDREGAL – NOVO GAMA/GO, CEP 72860-425.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N°. 177/2024, DE ACORDO COM À JUSTIFICATIVA E DEMAIS DOCUMENTOS ACOSTADOS AO PROCESSO N° 1911/2026.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 106.407,50 (CENTO E SEIS MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: O TERMO ENTRARÁ EM VIGOR 12 DE MAIO 2026.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:673A3E42

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"APROVA O DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO MINAS GERAIS", SITUADO NO MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, DE RESPONSABILIDADE DE KÁSSIO JOSÉ DE ASSIS LOBO, E ESTABELECE CONDIÇÕES PARA SUA IMPLANTAÇÃO, REGISTRO E FISCALIZAÇÃO."

DECRETO Nº 064/2026, 15 DE MAIO DE 2026.

"Aprova o desmembramento denominado "Loteamento Minas Gerais", situado no Município de Sanclerlândia, Estado de Goiás, de responsabilidade de Kássio José de Assis Lobo, e estabelece condições para sua implantação, registro e fiscalização."

O Prefeito do Município de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, fundamentado no art. 2º, § 2º da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto aprova, para fins urbanísticos e administrativos, o desmembramento denominado "Loteamento Minas Gerais", situado no imóvel "São João da Água Fria" no município de Sanclerlândia, Estado de Goiás, de responsabilidade de Kássio José de Assis Lobo inscrito no CPF sob o nº 029.418.651-44, a ser implantado no imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Sanclerlândia, conforme projetos, memoriais, estudos, licenças, pareceres e demais documentos

§ 1º A aprovação de que trata o *caput* limita-se ao parcelamento do solo urbano representado no projeto urbanístico aprovado e nos documentos técnicos que integram o Processo Administrativo.

§ 2º A implantação do desmembramento fica condicionada ao cumprimento integral deste Decreto, da legislação federal, estadual e municipal aplicável, das normas técnicas pertinentes e das exigências dos órgãos públicos e concessionárias competentes.

Art. 2º O desmembramento aprovado incide sobre o imóvel objeto da Matrícula nº 8.055, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sanclerlândia, com área total de 46.053 metros quadrados.

Parágrafo único. A aprovação municipal não supre, não substitui nem convalida vícios dominiais, registrais, ambientais, urbanísticos, fiscais, documentais ou técnicos eventualmente existentes, os quais permanecem sob responsabilidade do empreendedor, do proprietário e dos responsáveis técnicos, nos limites de suas atribuições.

CAPÍTULO II
DOS DADOS URBANÍSTICOS DO DESMEMBRAMENTO

Art. 3º Os dados urbanísticos constantes deste artigo serão detalhados no Anexo I deste Decreto, de acordo com o projeto urbanístico aprovado.

Art. 4º As áreas destinadas aos equipamentos públicos urbanos e comunitários, aos espaços livres de uso público, às áreas verdes, às áreas institucionais e às demais áreas públicas previstas no projeto aprovado deverão observar a destinação urbanística.

§ 1º As áreas públicas indicadas no projeto aprovado serão transferidas ao domínio do Município na forma da legislação aplicável, especialmente por ocasião do registro do desmembramento perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

§ 2º É vedada a alteração da destinação das áreas públicas ou de uso público sem prévio procedimento administrativo, manifestação técnica e jurídica do Município e observância da legislação aplicável.

Art. 5º As dimensões, confrontações, geometrias, áreas, coordenadas, arruamentos, quadras, lotes, áreas públicas, áreas verdes, áreas institucionais, faixas não edificáveis e demais elementos do desmembramento deverão corresponder integralmente às plantas, memoriais e documentos técnicos aprovados.

Parágrafo único. Havendo divergência entre documentos técnicos, matrícula imobiliária, levantamento planialtimétrico, plantas, memoriais ou informações registrais, o empreendedor deverá promover a correção necessária antes do registro ou da implantação da etapa afetada, sem prejuízo da apuração de responsabilidade.

CAPÍTULO III
DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

Art. 6º A aprovação do desmembramento fica condicionada à compatibilidade do empreendimento com:

I - a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;
II - a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001;
III - a Lei Municipal de Parcelamento do Solo;
IV - o Código de Obras e Posturas;
V - as diretrizes urbanísticas emitidas pelo Município;
VI - a legislação ambiental aplicável;
VII - as normas de acessibilidade, mobilidade urbana, segurança viária, saneamento básico e drenagem urbana;
VIII - as exigências dos órgãos públicos, concessionárias, permissionárias e entidades competentes;

CAPÍTULO IV
DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREENDEDOR

Art. 8º. O empreendedor deverá executar, às suas expensas e sob sua integral responsabilidade, todas as obras, serviços, sistemas, equipamentos e medidas necessários à implantação do desmembramento, conforme projetos aprovados e cronograma físico-financeiro constante do Processo Administrativo nº 2026000638.

Parágrafo único. As obrigações previstas neste Decreto vinculam o empreendedor, seus sucessores, cessionários, adquirentes, incorporadores, responsáveis técnicos e demais pessoas físicas ou jurídicas que venham a assumir a implantação ou a comercialização do desmembramento, observada a responsabilidade de cada interveniente.

Art. 9. As obras e os serviços de infraestrutura do desmembramento compreendem, conforme os projetos aprovados:

I - implantação de meio-fio, sarjeta, calçadas, rampas de acessibilidade e dispositivos de mobilidade urbana;
II - demarcação física dos lotes, quadras, áreas públicas, áreas verdes, áreas institucionais, faixas não edificáveis e sistema viário;
III - implantação da rede de abastecimento de água potável ou solução aprovada pela concessionária competente;
IV - implantação da rede coletora de esgotamento sanitário, estação elevatória, estação de tratamento ou solução técnica aprovada pelo órgão competente;
V - implantação da rede de distribuição de energia elétrica;
VI - implantação do sistema de iluminação pública;
VII - implantação de arborização urbana;
VIII- execução de obras de contenção, dissipação, estabilização, proteção contra erosão, proteção de taludes e segurança geotécnica, quando necessárias;
IX - execução das demais obras e medidas constantes dos projetos aprovados.

§ 1º As obras deverão observar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, as normas municipais aplicáveis, os projetos aprovados, as condicionantes ambientais, as exigências das concessionárias e as boas práticas de engenharia e urbanismo.

§ 2º A execução de obra em desconformidade com os projetos aprovados sujeitará o empreendedor às medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo da responsabilidade civil, ambiental, urbanística e penal.

Art. 11. O empreendedor deverá concluir as obras de infraestrutura no prazo de 02 (dois) anos, contado da publicação deste Decreto ou da assinatura do termo de compromisso, conforme definido no Processo Administrativo nº 2026000638.
§ 1º O prazo poderá ser prorrogado mediante requerimento fundamentado do empreendedor, protocolado antes do vencimento do prazo original, desde que haja justificativa técnica aceita pelo Município e inexistam impedimentos legais ou administrativos.
Art. 13. O empreendedor deverá comunicar previamente ao Município e aos órgãos ou concessionárias competentes o início das obras de infraestrutura, especialmente aquelas relativas a drenagem urbana, abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica, iluminação pública e intervenções ambientais.
Parágrafo único. As comunicações deverão ser formalizadas por escrito e instruídas com a documentação técnica exigida para cada etapa ou sistema de infraestrutura.
Art. 14. O empreendedor deverá cumprir integralmente as condicionantes ambientais, urbanísticas, sanitárias, técnicas e administrativas estabelecidas nas licenças, autorizações, aprovações, pareceres, termos de compromisso e demais documentos.
Parágrafo único. A responsabilidade pela obtenção, manutenção, renovação e cumprimento das licenças, aprovações e autorizações necessárias à implantação do desmembramento é do empreendedor.

CAPÍTULO V
DO REGISTRO IMOBILIÁRIO E DA COMERCIALIZAÇÃO DOS LOTES
Art. 15. O empreendedor deverá submeter o desmembramento aprovado ao registro perante o Cartório de Registro de Imóveis competente no prazo de cento e oitenta dias, contado da aprovação, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sob pena de caducidade da aprovação.
§ 1º O pedido de registro deverá ser instruído com os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, pela legislação registral, pelas normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás e pelo Cartório de Registro de Imóveis competente.
§ 2º O empreendedor deverá apresentar ao Município comprovação do protocolo do pedido de registro e, após o deferimento, certidão ou documento equivalente que comprove o registro do desmembramento.
§ 3º A ausência de registro no prazo legal ensejará a caducidade da aprovação, independentemente de novo ato declaratório, sem prejuízo da apuração de responsabilidade por atos praticados em desconformidade com a legislação aplicável.
Art. 16. A alienação, promessa de venda, reserva, cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de comercialização de lotes somente poderá ocorrer após o regular registro do desmembramento perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, observada a legislação aplicável.
Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput sujeitará o empreendedor às sanções administrativas cabíveis e à comunicação aos órgãos competentes, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.
Art. 17. O contrato-padrão de promessa de compra e venda, cessão ou promessa de cessão deverá observar a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e conter, no mínimo:
I - a identificação do desmembramento, do empreendedor e do adquirente;
II - a descrição do lote, com indicação de quadra, número, área, medidas, confrontações e matrícula, quando individualizada;
III - a indicação do registro imobiliário do desmembramento;
IV - as restrições urbanísticas incidentes sobre o lote;
V - as obrigações do empreendedor quanto à execução das obras de infraestrutura;
VI - os prazos de execução das obras;
VII - a informação de que edificações dependerão de aprovação municipal específica;
VIII - as condições de uso e ocupação do solo previstas na legislação municipal; e
IX - as demais disposições exigidas pela legislação aplicável.

CAPÍTULO VI
DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DAS OBRAS
Art. 18. Compete ao Município fiscalizar a implantação do desmembramento, a execução das obras de infraestrutura e o cumprimento das obrigações previstas neste Decreto, sem prejuízo das competências de outros órgãos públicos e concessionárias.
§ 1º O empreendedor deverá franquear o acesso dos agentes públicos às áreas do empreendimento, apresentar documentos, prestar informações e adotar as medidas corretivas determinadas pelo Município.
§ 2º A fiscalização municipal não exclui nem reduz a responsabilidade do empreendedor e dos responsáveis técnicos pela execução correta das obras e pela conformidade técnica do empreendimento.
Art. 19. O recebimento das obras de infraestrutura dependerá de vistoria técnica, comprovação da execução regular, apresentação de documentos técnicos, relatórios, ensaios, laudos, cadastros, projetos conforme executado, termos de recebimento das concessionárias e demais documentos exigidos pelo Município.
§ 1º O recebimento poderá ser parcial ou total, conforme as etapas efetivamente executadas e aprovadas.
§ 2º O recebimento das obras não eximirá o empreendedor da responsabilidade por vícios construtivos, falhas técnicas, danos ambientais, irregularidades ocultas, recalques, erosões, defeitos de drenagem, desconformidades ou prejuízos constatados posteriormente.

CAPÍTULO VII
DA RESPONSABILIDADE, DAS SANÇÕES E DA PERDA DE EFICÁCIA
Art. 21. O empreendedor, o proprietário e os responsáveis técnicos respondem pela veracidade, exatidão, compatibilidade e suficiência das informações, documentos, projetos, memoriais, estudos, levantamentos, declarações, licenças, certidões e demais elementos apresentados ao Município.
§ 1º A responsabilidade de que trata o caput abrange divergências de área, confrontação, perímetro, coordenadas, matrícula, domínio, restrições ambientais, faixas não edificáveis, interferências, servidões, sobreposições, ônus reais e demais elementos técnicos, jurídicos ou registrais relevantes.
§ 2º A aprovação municipal não constitui declaração de inexistência de passivos ambientais, urbanísticos, civis, registrais ou administrativos relacionados ao imóvel ou ao empreendimento.
Art. 23. Este Decreto perderá eficácia, no todo ou em parte, caso seja constatada qualquer das seguintes hipóteses:
I - ausência de requerimento de registro do desmembramento no prazo legal;
II - indeferimento definitivo do registro por vício imputável ao empreendedor;
III - perda de validade, suspensão, anulação, cassação ou revogação de licença, autorização ou anuência indispensável à implantação do empreendimento;
IV - descumprimento substancial das obrigações assumidas pelo empreendedor;
V - execução de obras em desconformidade com os projetos aprovados;
VI - constatação de informação falsa, inexata, omissa ou incompatível com a realidade física, jurídica, ambiental, urbanística ou registral do imóvel;
VII - comercialização de lotes em desacordo com a legislação aplicável;

VIII - descumprimento de decisão judicial, recomendação ministerial, determinação de órgão competente ou ato administrativo vinculante.
Parágrafo único. A perda de eficácia, a caducidade, a suspensão ou a anulação da aprovação será formalizada por ato administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando exigidos pela natureza do ato.
Art. 23. O descumprimento deste Decreto, dos projetos aprovados, do termo de compromisso, das licenças, do cronograma físico-financeiro ou da legislação aplicável poderá acarretar, sem prejuízo de outras medidas cabíveis:
I - suspensão dos efeitos da aprovação;
II - declaração de caducidade ou perda de eficácia da aprovação;
III - embargo das obras;
IV - suspensão da emissão de alvarás, certidões ou autorizações vinculadas ao empreendimento;
V - aplicação de multas e demais sanções administrativas previstas na legislação municipal;
VI - comunicação ao Ministério Público, ao Cartório de Registro de Imóveis, aos órgãos ambientais, às concessionárias e aos demais órgãos competentes; e
VII - responsabilização civil, administrativa, ambiental, urbanística e penal do empreendedor, do proprietário e dos responsáveis técnicos.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 24. Após o registro do desmembramento, o empreendedor deverá encaminhar ao Município cópia da certidão do registro, da matrícula atualizada, do quadro de áreas registrado e dos demais documentos comprobatórios da regularidade registral do empreendimento.
Parágrafo único. O Município poderá exigir, a qualquer tempo, documentos complementares, esclarecimentos, correções, atualizações de projetos, renovação de licenças, adequações técnicas e medidas necessárias à regular implantação do desmembramento.
Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

ANEXO I
QUADRO RESUMO DOS DADOS URBANÍSTICOS

QD	LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
		Confrontantes				Dimensões (m)				Áreas
		ESQ	DIR	FREN	FUN	ESQ	DIR	FREN	FUN	
A	01	KASSIO JOSE DE ASSIS LOBO E OUTROS	LOTE 02	AV. FRANCISCO VITORIA DE ANDRADE	GILSON ALVES DE ANDRADE	108,38	107,12	14,35	13,78	1.500,00 m²

QD	LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
		Confrontantes				Dimensões (m)				Áreas
		ESQ	DIR	FREN	FUN	ESQ	DIR	FREN	FUN	
A	02	LOTE 01	LOTE03	AV. FRANCISCO VITORIA DE ANDRADE	GILSON ALVES DE ANDRADE	107,12	105,83	14,00	14,12	1.472,45 m²

QD	LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
		Confrontantes				Dimensões (m)				Áreas
		ESQ	DIR	FREN	FUN	ESQ	DIR	FREN	FUN	
A	03	LOTE 02	LOTE 04	AV. FRANCISCO VITORIA DE ANDRADE	GILSON ALVES DE ANDRADE	105,83	104,57	14,00	13,78	1.450,00 m²

QD	LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
		Confrontantes				Dimensões (m)				Áreas
		ESQ	DIR	FREN	FUN	ESQ	DIR	FREN	FUN	
A	04	LOTE 03	LOTE 05	AV. FRANCISCO VITORIA DE ANDRADE	GILSON ALVES DE ANDRADE	104,57	103,28	14,35	14,12	1.452,82 m²

QD	LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
		Confrontantes				Dimensões (m)				Áreas
		ESQ	DIR	FREN	FUN	ESQ	DIR	FREN	FUN	
A	05	LOTE 04	LOTE 06	AV. FRANCISCO VITORIA DE ANDRADE	GILSON ALVES DE ANDRADE	103,28	102,01	14,00	13,78	1.420,00 m²

QD	LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
		Confrontantes				Dimensões (m)				Áreas
		ESQ	DIR	FREN	FUN	ESQ	DIR	FREN	FUN	
A	06	LOTE05	LOTE 07	AV. FRANCISCO VITORIA DE ANDRADE	GILSON ALVES DE ANDRADE	102,01	100,72	14,35	14,12	1.440,00 m²

QD	LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
		Confrontantes				Dimensões (m)				Áreas
		ESQ	DIR	FREN	FUN	ESQ	DIR	FREN	FUN	
A	07	LOTE06	LOTE08	AV. FRANCISCO VITORIA DE ANDRADE	GILSON ALVES DE ANDRADE	100,72	99,46	14,00	13,78	1.376,84 m²

QD	LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
		Confrontantes				Dimensões (m)				Áreas
		ESQ	DIR	FREN	FUN	ESQ	DIR	FREN	FUN	
A	08	LOTE07	LOTE 09	AV. FRANCISCO VITORIA DE ANDRADE	GILSON ALVES DE ANDRADE	99,46	98,17	14,35	14,12	1.363,40m²

QD	LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
		Confrontantes				Dimensões (m)				Áreas
		ESQ	DIR	FREN	FUN	ESQ	DIR	FREN	FUN	
A	09	LOTE 08	LOTE 10	AV. FRANCISCO VITORIA DE ANDRADE	GILSON ALVES DE ANDRADE	98,17	96,91	14,00	13,78	1.350,00 m²

QD	LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
		Confrontantes				Dimensões (m)				Áreas
		ESQ	DIR	FREN	FUN	ESQ	DIR	FREN	FUN	
A	10	LOTE 09	LOTE 11	AV. FRANCISCO VITORIA DE ANDRADE	GILSON ALVES DE ANDRADE	96,91	95,61	14,35	14,12	1.347,64 m²

QD	LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
		Confrontantes				Dimensões (m)				Áreas
		ESQ	DIR	FREN	FUN	ESQ	DIR	FREN	FUN	
A	11	LOTE 10	LOTE 12	AV. FRANCISCO VITORIA DE ANDRADE	GILSON ALVES DE ANDRADE	95,61	94,35	14,00	13,78	1.297,44 m²

QD	LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
		Confrontantes				Dimensões (m)				Áreas
		ESQ	DIR	FREN	FUN	ESQ	DIR	FREN	FUN	
A	12	LOTE 11	LOTE 13	AV. FRANCISCO VITORIA DE ANDRADE	GILSON ALVES DE ANDRADE	94,35	93,06	14,35	14,12	1.311,88 m²

QD	LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
		Confrontantes				Dimensões (m)				Áreas
		ESQ	DIR	FREN	FUN	ESQ	DIR	FREN	FUN	
A	13	LOTE 12	LOTE 14	AV. FRANCISCO VITORIA DE ANDRADE	GILSON ALVES DE ANDRADE	93,06	91,80	14,00	13,78	1.262,85 m²

QD	LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
		Confrontantes				Dimensões (m)				Áreas
		ESQ	DIR	FREN	FUN	ESQ	DIR	FREN	FUN	
A	14	LOTE 13	LOTE15	AV. FRANCISCO VITORIA DE ANDRADE	GILSON ALVES DE ANDRADE	91,80	90,50	14,35	14,12	1.300,00 m²

QD	LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
		Confrontantes				Dimensões (m)				Áreas
		ESQ	DIR	FREN	FUN	ESQ	DIR	FREN	FUN	
A	15	LOTE14	LOTE16	AV. FRANCISCO VITORIA DE ANDRADE	GILSON ALVES DE ANDRADE	90,50	89,24	14,00	13,78	1.227,66 m²

QD	LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
		Confrontantes				Dimensões (m)				Áreas
		ESQ	DIR	FREN	FUN	ESQ	DIR	FREN	FUN	
A	16	LOTE15	LOTE17	AV. FRANCISCO VITORIA DE ANDRADE	GILSON ALVES DE ANDRADE	89,24	87,95	14,35	14,12	1.240,36 m²

QD	LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
		Confrontantes				Dimensões (m)				Áreas
		ESQ	DIR	FREN	FUN	ESQ	DIR	FREN	FUN	
A	17	LOTE 16	LOTE 18	AV. FRANCISCO VITORIA DE ANDRADE	GILSON ALVES DE ANDRADE	87,95	86,69	14,00	13,78	1.220,00 m²

QD	LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
		Confrontantes				Dimensões (m)				Áreas
		ESQ	DIR	FREN	FUN	ESQ	DIR	FREN	FUN	
A	18	LOTE17	LOTE 19	AV. FRANCISCO VITORIA DE ANDRADE	GILSON ALVES DE ANDRADE	86,69	85,40	14,35	14,12	1.204,62 m²

QD	LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
		Confrontantes				Dimensões (m)				Áreas
		ESQ	DIR	FREN	FUN	ESQ	DIR	FREN	FUN	
A	19	LOTE 18	LOTE	AV.	GILSON ALVES	85,40	84,13	14,00	13,78	1.157,87 m²

			20	FRANCISCO VITORIA DE ANDRADE	DE ANDRADE					

QD	LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
		Confrontantes				Dimensões (m)				Áreas
		ESQ	DIR	FREN	FUN	ESQ	DIR	FREN	FUN	
A	20	LOTE19	LOTE 21	AV. FRANCISCO VITORIA DE ANDRADE	GILSON ALVES DE ANDRADE	84,13	82,84	14,35	14,12	1.168,84 m²

QD	LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
		Confrontantes				Dimensões (m)				Áreas
		ESQ	DIR	FREN	FUN	ESQ	DIR	FREN	FUN	
A	21	LOTE20	LOTE22	AV. FRANCISCO VITORIA DE ANDRADE	GILSON ALVES DE ANDRADE	82,84	81,58	14,00	13,78	1.147,85 m²

QD	LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
		Confrontantes				Dimensões (m)				Áreas
		ESQ	DIR	FREN	FUN	ESQ	DIR	FREN	FUN	
A	22	LOTE 21	LOTE 23	AV. FRANCISCO VITORIA DE ANDRADE	GILSON ALVES DE ANDRADE	81,58	80,29	14,35	14,12	1.150,00 m²

QD	LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
		Confrontantes				Dimensões (m)				Áreas
		ESQ	DIR	FREN	FUN	ESQ	DIR	FREN	FUN	
A	23	LOTE22	LOTE 24	AV. FRANCISCO VITORIA DE ANDRADE	GILSON ALVES DE ANDRADE	80,29	79,03	14,35	14,35	1.088,09 m²

QD	LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
		Confrontantes				Dimensões (m)				Áreas
		ESQ	DIR	FREN	FUN	ESQ	DIR	FREN	FUN	
A	24	LOTE 23	LOTE25	AV. FRANCISCO VITORIA DE ANDRADE	GILSON ALVES DE ANDRADE	79,03	77,73	14,00	13,77	1.069,66 m²

QD	LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
		Confrontantes				Dimensões (m)				Áreas
		ESQ	DIR	FREN	FUN	ESQ	DIR	FREN	FUN	
A	25	LOTE 24	LOTE 26 APM	AV. FRANCISCO VITORIA DE ANDRADE	GILSON ALVES DE ANDRADE	77,73	76,36	14,35	08,70	924,07 m²

QD	LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
		Confrontantes				Dimensões (m)				Áreas
		ESQ	DIR	FREN	FUN	ESQ	DIR	FREN	FUN	
A	26 APM	LOTE 25	LOTE 27 , APP	AV. FRANCISCO VITORIA DE ANDRADE	GILSON ALVES DE ANDRADE	76,36	115,42	12,00	47,40	917,42 m²

QD	LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
		Confrontantes				Dimensões (m)				Áreas
		ESQ	DIR	FREN	FUN	ESQ	DIR	FREN	FUN	
A	27	LOTE 26	LOTE 28	AV. FRANCISCO VITORIA DE ANDRADE	APP	42,72	44,25	17,40	15,02	700,00 m²

QD	LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
		Confrontantes				Dimensões (m)				Áreas
		ESQ	DIR	FREN	FUN	ESQ	DIR	FREN	FUN	
A	28	LOTE27	LOTE29	AV. FRANCISCO VITORIA DE ANDRADE	APP	44,25	47,62	15,24	16,05	700,00 m²

QD	LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
		Confrontantes				Dimensões (m)				Áreas
		ESQ	DIR	FREN	FUN	ESQ	DIR	FREN	FUN	
A	29	LOTE 28	LOTE 30	AV. FRANCISCO VITORIA DE ANDRADE	APP	47,62	52,84	13,81	15,28	700,00 m²

QD	LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
		Confrontantes				Dimensões (m)				Áreas
		ESQ	DIR	FREN	FUN	ESQ	DIR	FREN	FUN	
A	30	LOTE 29	LOTE 31	AV. FRANCISCO VITORIA DE ANDRADE	APP	52,84	57,59	12,56	13,90	700,00 m²

QD	LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
A	31	Confrontantes				Dimensões (m)				Áreas
		ESQ	DIR	FREN	FUN	ESQ	DIR	FREN	FUN	700,00

		LOTE 30	LOTE 32	AV. FRANCISCO VITORIA DE ANDRADE	APP	57,59	61,37	12,70	11,63	m²

QD	LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
		Confrontantes				Dimensões (m)				Áreas
A	32	ESQ	DIR	FREN	FUN	ESQ	DIR	FREN	FUN	900,00 m²
		LOTE 31	LOTE 33	AV. FRANCISCO VITORIA DE ANDRADE	APP	61,37	66,96	15,00	16,42	

QD	LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
		Confrontantes				Dimensões (m)				Áreas
A	33	ESQ	DIR	FREN	FUN	ESQ	DIR	FREN	FUN	1.000,00 m²
		LOTE 32	LOTE 34	AV. FRANCISCO VITORIA DE ANDRADE	GILSON ALVES DE ANDRADE	66,96	65,59	15,21	15,01	

QD	LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
		Confrontantes				Dimensões (m)				Áreas
A	34	ESQ	DIR	FREN	FUN	ESQ	DIR	FREN	FUN	1.000,00 m²
		LOTE 33	LOTE 35	AV. FRANCISCO VITORIA DE ANDRADE	GILSON ALVES DE ANDRADE	65,59	64,20	15,45	15,41	

QD	LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
		Confrontantes				Dimensões (m)				Áreas
A	35	ESQ	DIR	FREN	FUN	ESQ	DIR	FREN	FUN	1.000,00 m²
		LOTE34	LOTE 36	AV. FRANCISCO VITORIA DE ANDRADE	GILSON ALVES DE ANDRADE	64,20	62,77	15,80	15,75	

QD	LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
		Confrontantes				Dimensões (m)				Áreas
A	36	ESQ	DIR	FREN	FUN	ESQ	DIR	FREN	FUN	1.000,00 m²
		LOTE 35	LOTE 37	AV. FRANCISCO VITORIA DE ANDRADE	GILSON ALVES DE ANDRADE	62,77	61,31	16,35	15,93	

QD	LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
		Confrontantes				Dimensões (m)				Áreas
A	37	ESQ	DIR	FREN	FUN	ESQ	DIR	FREN	FUN	1.000,00 m²
		LOTE 36	LOTE 38	AV. FRANCISCO VITORIA DE ANDRADE	GILSON ALVES DE ANDRADE	61,31	59,81	16,57	16,49	

QD	LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
		Confrontantes				Dimensões (m)				Áreas
A	38	ESQ	DIR	FREN	FUN	ESQ	DIR	FREN	FUN	1,000,00 m²
		LOTE 37	LOTE 39	AV. FRANCISCO VITORIA DE ANDRADE	GILSON ALVES DE ANDRADE	59,81	58,30	16,66	17,25	

QD	LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
		Confrontantes				Dimensões (m)				Áreas
A	39	ESQ	DIR	FREN	FUN	ESQ	DIR	FREN	FUN	1.136,72 m²
		LOTE 38	LOTE 40, CELIO VIEIRA JUNIOR E OUTROS	AV. FRANCISCO VITORIA DE ANDRADE	GILSON ALVES DE ANDRADE	58,30	70,78	08,96	27,71	

QD	LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
		Confrontantes				Dimensões (m)				Áreas
A	40	ESQ	DIR	FREN	FUN	ESQ	DIR	FREN	FUN	227,27 m²
		LOTE 39	CELIO VIEIRA JUNIOR E OUTROS	AV. FRANCISCO VITORIA DE ANDRADE	LOTE 39	17,91	18,35	11,05	14,32	

APP (AREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE)

QD	LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
		Confrontantes				Dimensões (m)				Áreas
A	APP	ESQ	DIR	FREN	FUN	ESQ	DIR	FREN	FUN	1427,25 m²
		LOTE 26 AO LOTE 32	APM	GILSON ALVES DE ANDRADE	APM	98,82	44,72	53,89	17,46	

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:859944F1